PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2023**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0006/2023**

Cód. E-sfinge: B4D936E19FDA71231EE51489861D49ADD189B694

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0009/2023**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0006/2023.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 002/2023, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 08h30min do dia 09 de fevereiro de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia 09 de fevereiro de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

*Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.*

*Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.*

*As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.*

*Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021, Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto,*
*Considera REGIONALIDADE nos termos Art. 19*
*Para efeitos deste Decreto, considera-se:*
*I - local ou municipal: o limite geográfico do município;*
*De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedido prioridade de contratação para ME e EPP sediadas localmente ou regionalmente, até o limite de 10% do menor preço válido.*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2023**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0006/2023**

## 1. OBJETO

Este processo tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição de Material ambulatorial e hospitalar para manutenção das atividades desenvolvidas junto às Unidades de Saúde do Município de Xaxim,** conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital nas quantidades estimadas constante do ANEXO II – Relação dos Itens da Licitação.

1.1. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital**.** A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo V, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 09 de fevereiro de 2023.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE XAXIM**
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0009/2023
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2023
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**MUNICÍPIO DE XAXIM**
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0009/2023
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2023
**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

**4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 09 de fevereiro de 2023, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

**5 DO CREDENCIAMENTO**

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviarem representante legal deverão protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio**, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar**:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhado de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

***e.1)*** *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nós itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.*

***e.2)*** *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar**:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura;

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;

f) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhado de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).

***f.1)*** *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nós itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já*

*possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.*

***f.2)*** *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta**;

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta**;

6 **DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do Lote.

*c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.*

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital no site da Prefeitura Municipal de Xaxim, aba Licitações.

f) A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em *pendrive* ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através

do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica: http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647

Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica:
http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647
- Clique no link: 2.0.26– **15/07/2019**
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe
- Clique na tecla: Abra o arquivo, clique em executar e avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

**a)** Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

**b)** Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

**c)** Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

## 7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente,

numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

**7.3 Habilitação Jurídica:**

**a) Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

**b)** Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VII);

**c)** Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VIII)

**d)** Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**e)** Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

**f)** Consulta no Cadastro de empresas Idôneas e Suspensa – CEIS.

**7.4 Habilitação Fiscal:**

**a) Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

**b) Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

**c) Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

**d) Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

**7.5 Habilitação Trabalhista:**

**a)** Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

**7.6 Habilitação Financeira:**

**a)** Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

**7.7 Qualificação Técnica:**

a) Declaração de que a licitante **tomou conhecimento de todas as informações** e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

b) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha entregue produto similar ao objeto.

c) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelos serviços de vigilância Sanitária da sede do licitante.

d) Apresentação de Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem.

e) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, emitido pela ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária).

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

**Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.**

7.8 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

**7.10.1** Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

**7.10.2** As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua

veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

**7.11.1** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**7.11.2** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

**7.11.3** Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.11.4** A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no i**tem 7.7,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções,

sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 A purada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 D a reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 D ecididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 **Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.**

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

## 10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

## 11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo IX)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

**12 DAS PENALIDADES**

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I – ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II – MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

**a)** Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

**b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

**c)** Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

**a)** Fizer declaração falsa;

**b)** Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
**c)** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
**d)** Não mantiver a proposta;
**e)** Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
**f)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
**g)** Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
**h)** Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

## 13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea

"d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**14 DA ENTREGA**

14.1 O fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, se dará de forma parcelada, a ser entregue em até 5 (cinco) dias após a solicitação, conforme autorização de fornecimento.

**14.1.1 As entregas devem seguir orientações do Termo de Referência deste edital.**

14.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens.**

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens.**

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

**15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

**16. D**
**O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. **Automaticamente**:

**16.1.1.1.**Por decurso de prazo de vigência;

**16.1.1.2.**Quando não restarem fornecedores registrados;

**16.1.1.3.**Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. **A pedido, quando**:

**16.2.1.1.**Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**16.2.1.2.**O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

**16.2.1.3.**A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. **Por iniciativa da Administração Municipal, quando:**

**16.2.2.1.**O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

**16.2.2.2.**Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**16.2.2.3.**O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

**16.2.2.4.**O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

**16.2.2.5.**Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

**16.2.2.6.**Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou ainda pelo e-mail susana.barros@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I– Termo de Referência;
Anexo II – Declaração de Fornecimento de Tecidos;
Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo IV – Carta de Credenciamento;
Anexo V - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VII – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VIII – Declaração de Não Parentesco;

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2023**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0006/2023**

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
**a.** Adiantada a abertura da licitação;
**b.** Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 25 de janeiro de 2023.

**Edilson Antônio Folle**
Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2023**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0006/2023**

# ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição de Material ambulatorial e hospitalar para manutenção das atividades desenvolvidas junto às Unidades de Saúde do Município de Xaxim.**

## 2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOPRODUTOS:

2.1 O presente procedimento licitatório tem por objetivo a compra dos materiais descritos neste termo de referência, visando manutenção das atividades desenvolvidas junto às Unidades de Saúde do Município de Xaxim.

## 3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no ANEXO II

3.5 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.6 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

## 4. DOS CRITÉRIOS DA ENTREGA

4.1 O fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, se dará de forma parcelada, a ser entregue em até **05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento**, no endereço Rua Silvio Lunardi, n° 1.085, Bairro Guarany, no Município de Xaxim**.**

4.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no Edital, item 12 e subitens.**

4.3 O objeto deverá ser indiscutivelmente novo e sem uso. Não serão aceitos itens que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem ou

recondicionamento. Deverão estar acondicionados em embalagem própria conforme indicação do fabricante, garantindo sua integridade.

4.4 O objeto deverá ser entregue lacrado e na embalagem do fabricante, e somente poderão ser abertos mediante a comissão de recebimento.

4.5 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente.

4.6 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **Edital, item 12 e subitens.**

4.7 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

**5. DA GARANTIA**

5.1 A garantia, quanto às qualidades específicas e aplicações dos itens deste Termo de Referência, deverá obedecer à estipulada pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais inscritos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.

5.2 A(s) empresa(s) deverão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas e às suas expensas, proceder à substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

**6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

6.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

6.2 Como responsável pela gestão do Contrato designa-se o Secretário da pasta solicitante.

6.3 Como responsável pela fiscalização do Contrato a ser firmado designa-se a servidora, Suelen Acosta Soares Boschetti, matrícula nº 9692

**7 DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1 Do Município de Xaxim**

7.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

**7.2 Do Fornecedor Registrado**

7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados

**8. DA VIGENCIA DO CONTRATO:**

8.1 O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da homologação e assinatura da Ata de Registro de Preço.

**9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

9.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

9.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

| FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM<br>RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO<br>CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: (49) 3353-1263<br>Rua Senador Nereu Ramos, 500<br>CEP: 89825-000 - Xaxim SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 6/2023 - PR<br>Processo Administrativo: 9/2023<br>Data do Processo: 25/01/2023 |
|---|---|

## ANEXO I
## RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Nº | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 60,000 | CX | Agulha descartável hipodérmica, calibre 13x4.5, - Agulha descartável hipodérmica, calibre 13x4.5, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado.caixa com 100 unidades. | 14,5100 | 870,60 |
| 2 | 60,000 | CX | Agulha descartável hipodérmica, calibre 20x5.5, - Agulha descartável hipodérmica, calibre 20x5.5, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado.caixa com 100 unidades. | 14,5100 | 870,60 |
| 3 | 100,000 | CX | Agulha descartável hipodérmica , calibre 25x7.0, - Agulha descartável hipodérmica , calibre 25x7.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado.caixa com 100 unidades. | 14,5100 | 1.451,00 |
| 4 | 100,000 | CX | Agulha descartável hipodérmica, calibre 25x8.0, - Agulha descartável hipodérmica, calibre 25x8.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado.caixa com 100 unidades. | 14,5100 | 1.451,00 |
| 5 | 50,000 | CX | Agulha descartável hipodérmica, calibre 30x7.0, - Agulha descartável hipodérmica, calibre 30x7.0, , haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado.caixa com 100 unidades. | 14,5100 | 725,50 |
| 6 | 50,000 | CX | Agulha descartável hipodérmica, calibre 30x8.0, - Agulha descartável hipodérmica, calibre 30x8.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado.caixa com 100 unidades | 14,5100 | 725,50 |
| 7 | 10,000 | CX | Agulha descartável hipodérmica, calibre 40x12, - Agulha descartável hipodérmica, calibre 40x12, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado.caixa com 100 unidades. | 15,0300 | 150,30 |
| 8 | 500,000 | UN | Aparelho de pressão aneroide adulto. - Aparelho de pressão aneroide adulto. especificações mínimas: esfigmomanômetro sem engrenagens, resistente a quedas; manômetro com rotação 360º, graduado de 0 a 300mmhg; | 329,4000 | 164.700,00 |
| 9 | 100,000 | UN | Aparelho para aferição de pressão arterial adulto - Aparelho para aferição de pressão arterial adulto grande (obeso), com esfigmomanômetro do tipo aneroide de alta sensibilidade, com graduação de 0 a 300 mmhg, com caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano. | 196,6000 | 19.660,00 |
| 10 | 100,000 | UN | Aparelho para aferição de pressão arterial adulto, - Aparelho para aferição de pressão arterial adulto, com esfigmomanômetro do tipo aneroide de alta sensibilidade, com graduação de 0 a 300 mmhg. | 243,2700 | 24.327,00 |
| 11 | 100,000 | UN | Aparelho para aferição de pressão arterial digital de mesa, - Aparelho para aferição de pressão arterial digital de mesa, infla e desinfla automaticamente, mede pressão e pulsação. | 221,8500 | 22.185,00 |

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2023**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0006/2023**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 150,000 | UN | Oxímetro de dedo infantil - at101c kids infantil bioland, - Oxímetro de dedo infantil - at101c kids infantil bioland, medidor de saturação de oxigênio no sangue arterial (spo2). | 305,3300 | 45.799,50 |
| 13 | 1.000,000 | PCT | Atadura de crepom, 13 fios cm2, medindo 10cm - Atadura de crepom, 13 fios cm2, medindo 10cm de largura com 1,8m de comprimento em repouso, massa por unidade de 21,8g. confeccionada em fios 100% algodão cru ou misto. Pacote 12 unidades. | 21,6000 | 21.600,00 |
| 14 | 1.000,000 | PCT | Atadura de crepom, 13 fios cm2, medindo 12cm - Atadura de crepom, 13 fios cm2, medindo 12cm 12cm de largura com 1,8m de comprimento em repouso, contendo massa por unidade de 26g. confeccionada em fios 100% algodão cru ou misto. Pacote 12 unidades. | 24,9000 | 24.900,00 |
| 15 | 1.000,000 | PCT | Atadura de crepom, 13 fios cm2, medindo 20cm - Atadura de crepom, 13 fios cm2, medindo 20cm de largura com 1,8m de comprimento em repouso, contendo massa por unidade de 42,8g. confeccionada em fios 100% algodão cru ou misto. Pacote 12 unidades. | 33,5300 | 33.530,00 |
| 16 | 1.000,000 | PCT | Atadura ortopédica, confeccionada com, no mínimo, 97% - Atadura ortopédica, confeccionada com, no mínimo, 97% algodão, com 15cm de largura e 1,80m de comprimento desenrolada em repouso. com peso mínimo de 20,3g por unidade. Pacote 12 unidades. | 28,7300 | 28.730,00 |
| 17 | 834,000 | PCT | Atadura ortopédica, confeccionada - Atadura ortopédica, confeccionada com, no mínimo, 97% algodão, com 10 cm de largura e 1,80m de comprimento desenrolada em repouso. com peso mínimo de 20,3g por unidade. Pacote 12 unidades. | 30,4800 | 25.420,32 |
| 18 | 834,000 | PCT | Atadura ortopédica, confeccionada com, - Atadura ortopédica, confeccionada com, no mínimo, 97% algodão, com 20 cm de largura e 1,80m de comprimento desenrolada em repouso. com peso mínimo de 27g por unidade. Pacote 12 unidades. | 42,2200 | 35.211,48 |
| 19 | 15.000,000 | UN | Caixa coletora para materiais infectantes - Caixa coletora para materiais infectantes e perfurocortantes, com capacidade de 1,5l, confeccionada em material, resistente. o bocal deve permitir a colocação do resíduo sem contato da mão com a caixa. | 10,2300 | 153.450,00 |
| 20 | 20.000,000 | UN | Caixa coletora para materiais infectantes e perfurocortantes - Caixa coletora para materiais infectantes e perfurocortantes, com capacidade de 13l, confeccionada em material, resistente. o bocal deve permitir a colocação do resíduo sem contato da mão com a caixa. | 7,6600 | 153.200,00 |
| 21 | 600,000 | PCT | Campo operatório sem fenestra, - Campo operatório sem fenestra, confeccionado em tecido 100% algodão ou misto derivado de celulose hemogaze em até 50%, com quatro camadas de gaze fixadas entre si, evitando deslizamentos. tamanho de 45 x 50cm, com peso mínimo de 25g por unidade. pacote com no mínimo 50 unidades. | 116,3300 | 69.798,00 |
| 22 | 2.000,000 | UN | Equipo microgotas estéril. fabricado em pvc flexível - Equipo microgotas estéril. fabricado em pvc flexível e incolor. deve possuir controlador de fluxo tipo pinça rolete, ponta perfurante com tampa protetora, câmara transparente para visualização de gotejamento e conexão luer slip. tubo com 1,5m de comprimento. | 3,1200 | 6.240,00 |
| 23 | 1.000,000 | UN | Espéculos lubrificado esterilizado grande - Espéculos lubrificado esterilizado grande produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão lumino. | 2,6100 | 2.610,00 |
| 24 | 3.000,000 | UN | Espéculos lubrificado esterilizado médio - Espéculos lubrificado esterilizado médio produzido em | 2,3600 | 7.080,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | poliestireno cristal, permite excelente vagispec transparência e transmissão lumino. | | |
| 25 | 1.000,000 | UN | Espéculos lubrificado esterilizado pequeno, - Espéculos lubrificado esterilizado pequeno, produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão lumino valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável. | 2,2800 | 2.280,00 |
| 26 | 500,000 | UN | Gaze hidrófila em compressa. confeccionada com 13 fios/cm2, - Gaze hidrófila em compressa. confeccionada com 13 fios/cm2, , em tamanho 10x10cm fechada e 20x40cm aberta. com 5 dobras voltadas para dentro e 8 camadas, deve possuir peso mínimo de 900g por embalagem e 1,8g por unidade. embalada em pacote que mantenha sua integridade, com 500 peças. | 86,5000 | 43.250,00 |
| 27 | 500,000 | UN | Gaze hidrófila em compressa. confeccionada com 13 fios/cm2 - Gaze hidrófila em compressa. confeccionada com 13 fios/cm2, em tamanho 7,5x7,5cm fechada e 15x30cm aberta. com 5 dobras voltadas para dentro e 8 camadas, deve possuir peso mínimo de 500g por pacote e 1,0g por unidade. embalada em pacote que mantenha sua integridade, com 500 peças. | 53,1500 | 26.575,00 |
| 28 | 100,000 | CX | Indicador biológico para vapor, - Indicador biológico para vapor, do tipo auto-contido, com tempo de resposta final negativa 48h, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão. composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de geobacillus stearothermophillus, caixa com 10 ampolas. | 44,4300 | 4.443,00 |
| 29 | 2.000,000 | UN | Tubo de coleta gel + ativador de coágulo - Tubo de coleta gel + ativador de coágulo 4 ml, plástico, transparente, tamanho 13 x 75 mm. tampa amarela | 1,5300 | 3.060,00 |
| 30 | 50,000 | CX | Lanceta de segurança para punção digital, - Lanceta de segurança para punção digital, descartavel, esteril. utilizada para coleta de sangue capilar, com perfuração de até 1,8mm. Caixa com no mínimo 100 unidades. | 36,2000 | 1.810,00 |
| 31 | 1.000,000 | CX | Luva de procedimento descartável, - Luva de procedimento descartável, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvivel, atóxico, não estéril, resistente a tração, descartável, uso único. Caixa com 100 unidades. disponível nos tamanhos pp, p, m e g. Informado o tamanho que deverá ser fornecido. | 28,9000 | 28.900,00 |
| 32 | 100,000 | ROLO | Papel lençol descartável. - Papel lençol descartável. Ffabricado em celulose, macio, absorvente, branco, gramatura mínima 28 e alvura mínima de 70. tamanho de 50 cm x 50 m. | 21,0900 | 2.109,00 |
| 33 | 100,000 | ROLO | Papel lençol descartável. fabricado em celulose, - Papel lençol descartável. fabricado em celulose, macio, absorvente, branco, gramatura mínima 28 e alvura mínima de 70. tamanho de 70 cm x 50 m. | 23,5700 | 2.357,00 |
| 34 | 5.000,000 | ROLO | Rolo de fita microporosa hipoalergênica. - Rolo de fita microporosa hipoalergênica. cor bege. confeccionada em não tecido com fibras de viscose, deve permitir a respiração da pele.com 2,5cm x 4,5m. | 5,7200 | 28.600,00 |
| 35 | 5.000,000 | ROLO | Rolo de fita microporosa hipoalergênica cor branca, - Rolo de fita microporosa hipoalergênica cor branca, confeccionada em não tecido com fibras de viscose, deve permitir a respiração da pele. com 5cm x 10m. | 13,9600 | 69.800,00 |
| 36 | 500,000 | PCT | Saco plástico para acondicionamento de resíduo - Saco plástico para acondicionamento de resíduo infectante | 82,7300 | 41.365,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | capacidade nominal para 100 litros (30kg). cor branca leitosa, largura mínima de 75cm, aceitando variação de ± 1cm; e altura mínima de 105cm confeccionado em polietileno de alta densidade, embalados em pacotes com 100 unidades. | | |
| 37 | 10.000,000 | UN | Seringa 1ml para insulina, sem agulha - Seringa 1ml para insulina, sem agulha estéril, com escala gravada, precisa e visível, uso único, transparente, atóxica êmbolo deslizável e ajustado ao corpo da seringa, impedindo entrada de ar. Embalagem individual. | 0,4500 | 4.500,00 |
| 38 | 10.000,000 | UN | Seringa descartável 1 cc com agulha de 12,7 x 0,3 mm, - Seringa descartável 1 cc com agulha de 12,7 x 0,3 mm, capacidade para 100 unidades de insulina, com graduação de 2 em 2 unidades, estéril, atóxica, apirogênica e livre de latex, com corpo transparente, escala nítida e legível. | 0,5400 | 5.400,00 |
| 39 | 2.000,000 | UN | Seringa descartável insulina - Seringa descartável insulina ultra-fine 50ui, agulha 6 mm 3 ml | 1,0600 | 2.120,00 |
| 40 | 20.000,000 | UN | Seringa hipodérmica descartável, estéril, - Seringa hipodérmica descartável, estéril, capacidade de 10cc, com bico liso luer slip. Fabricada em polipropileno, sem agulha, siliconizada. | 0,8400 | 16.800,00 |
| 41 | 20.000,000 | UN | Seringa hipodérmica descartável, estéril, capacidade de 10cc - Seringa hipodérmica descartável, estéril, capacidade de 10cc, com bico liso luer slip. Fabricada em polipropileno, sem agulha, siliconizada. | 0,7900 | 15.800,00 |
| 42 | 20.000,000 | UN | Seringa hipodérmica descartável, - Seringa hipodérmica descartável, estéril, capacidade de 10cc, com bico rosca luer lock. Fabricada em polipropileno, sem agulha, siliconizada. | 1,2100 | 24.200,00 |
| 43 | 10.000,000 | UN | Seringa hipodérmica descartável, estéril, capacidade de 20cc - Seringa hipodérmica descartável, estéril, capacidade de 20cc, com bico liso luer slip. Fabricada em polipropileno, sem agulha, siliconizada. | 1,2100 | 12.100,00 |
| 44 | 10.000,000 | UN | Seringa hipodérmica - Seringa hipodérmica descartável, estéril, capacidade de 20cc, com bico rosca luer lock. Fabricada em polipropileno, sem agulha, siliconizada. | 0,7000 | 7.000,00 |
| 45 | 10.000,000 | UN | Seringa hipodérmica descartável, estéril - - Seringa hipodérmica descartável, estéril - capacidade de 5cc, com bico liso luer slip. Fabricada em polipropileno, sem agulha, siliconizada. | 0,7000 | 7.000,00 |
| 46 | 10.000,000 | UN | Seringa hipodérmica descartável - - Seringa hipodérmica descartável - estéril, capacidade de 5cc, com bico rosca luer lock. Fabricada em polipropileno, sem agulha, siliconizada, com graduação exata, nítida e permanente. Embolo deslizável com perfeita vedação e corpo translúcido. Embalagem unitária. | 0,7000 | 7.000,00 |
| 47 | 10.000,000 | UN | Seringa hipodérmica descartável, estéril, capacidade de 60c - Seringa hipodérmica descartável, estéril, capacidade de 60cc, , com bico rosca luer lock. Fabricada em polipropileno, sem agulha, siliconizada, com graduação exata, nítida e permanente êmbolo deslizável com perfeita vedação e corpo translúcido. embalagem unitária. | 3,2700 | 32.700,00 |
| 48 | 15.000,000 | UN | Seringa hipodérmica descartável, estéril, capacidade - Seringa hipodérmica descartável, estéril, capacidade de 3 cc, com bico liso luer slip. Fabricada em propileno, sem agulha, siliconizada, com graduação exata, nítida e permanente êmbolo deslizável com perfeita vedação e corpo translúcido. embalagem unitária. | 0,5800 | 8.700,00 |
| 49 | 20.000,000 | UN | Seringa hipodérmica descartável, estéril, capacidade de - Seringa hipodérmica descartável, estéril, capacidade de 3 cc, com bico rosca luer lock. Fabricada em propileno, sem agulha, siliconizada, com graduação exata, nítida e | 0,5800 | 11.600,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | permanente êmbolo deslizável com perfeita vedação e corpo translúcido. embalagem unitária. | | |
| 50 | 10.000,000 | UN | Sonda uretral nº04, descartável, tubo de pvc - Sonda uretral nº04, descartável, tubo de pvc, atóxico, flexível e translúcido, com 1 furo lateral e conector padrão com tampa, tubo liso sem rebarbas. comprimento de 40 a 45 cm. | 0,6800 | 6.800,00 |
| 51 | 10.000,000 | UN | Sonda uretral nº06, descartável, tubo de pvc - Sonda uretral nº06, descartável, tubo de pvc, , atóxico, flexível e translúcido, com 1 furo lateral e conector padrão com tampa, tubo liso sem rebarbas. Comprimento de 40 a 45 cm. | 0,6300 | 6.300,00 |
| 52 | 10.000,000 | UN | Sonda uretral nº08, descartável, tubo de pvc, - Sonda uretral nº08, descartável, tubo de pvc, atóxico, flexível e translúcido, com 1 furo lateral e conector padrão com tampa, tubo liso sem rebarbas. Comprimento de 40 a 45 cm. | 0,6200 | 6.200,00 |
| 53 | 10.000,000 | UN | Sonda uretral nº10, descartável, tubo de pvc, - Sonda uretral nº10, descartável, tubo de pvc, atóxico, flexível e translúcido, com 1 furo lateral e conector padrão com tampa, tubo liso sem rebarbas. comprimento de 40 a 45 cm. | 0,6600 | 6.600,00 |
| 54 | 10.000,000 | UN | Sonda uretral nº12, descartável, tubo de pvc, - Sonda uretral nº12, descartável, tubo de pvc, atóxico, flexível e translúcido, com 1 furo lateral e conector padrão com tampa, tubo liso sem rebarbas. Comprimento de 40 a 45 cm. | 0,6700 | 6.700,00 |
| 55 | 10.000,000 | UN | Sonda uretral nº14, descartável, tubo de pvc, - Sonda uretral nº14, descartável, tubo de pvc, atóxico, flexível e translúcido, com 1 furo lateral e conector padrão com tampa, tubo liso sem rebarbas. Comprimento de 40 a 45 cm. | 0,7300 | 7.300,00 |
| 56 | 10.000,000 | UN | Sonda uretral nº18, descartável, tubo de pvc - Sonda uretral nº18, descartável, tubo de pvc, atóxico, flexível e translúcido, com 1 furo lateral e conector padrão com tampa, tubo liso sem rebarbas. Comprimento de 40 a 45 cm. | 1,1900 | 11.900,00 |
| 57 | 500,000 | UN | Termômetro com aferição digital - Termômetro com aferição digital, de temperatura corporal, connfeccionado em termoplástico, com domotherm aviso sonoro, visor digital de fácil visualização, resistente à água. | 21,4300 | 10.715,00 |
| 58 | 50,000 | PCT | Abaixador de língua fabricado em madeira - Abaixador de língua fabricado em madeira, para uso médico e odontológico. descartável, não estéril, com bordas e superfícies perfeitamente acabadas, formato liso descartável. Pacote com 100 unidades. | 5,9300 | 296,50 |
| 59 | 1.000,000 | UN | Água destilada, frasco com 1l - Água destilada, frasco com 1l, indicada para autoclaves, enxágue de vidrarias e instrumentos laboratoriais e análises químicas. | 10,7700 | 10.770,00 |
| 60 | 6.000,000 | UN | Água destilada estéril para injeção, 10 ml ampola. - Água destilada estéril para injeção, 10 ml ampola. | 190,6700 | 1.144.020,00 |
| 61 | 1.000,000 | UN | Água oxigenada. solução antisséptica - Água oxigenada. solução antisséptica contendo peróxido de hidrogênio a 3%, 10 volumes, uso externo. frasco escuro ou opacol com 1 l. | 7,1200 | 7.120,00 |
| 62 | 1.000,000 | UN | Água oxigenada solução antisséptica - Água oxigenada solução antisséptica contendo peróxido de hidrogênio a 3%, 10 volumes, uso externo. frasco escuro ou opacol com 100 ml. | 4,0700 | 4.070,00 |
| 63 | 300,000 | CX | Agulha descartável para caneta de aplicação de insulina - Agulha descartável para caneta de aplicação de insulina calibre 6x0,25mm. com cânula em aço inoxidável, siliconizado e bisel trifacetado. estéril. caixa com 100 | 38,2200 | 11.466,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | unidades. | | |
| 64 | 100,000 | CX | Agulha descartável para caneta de insulina, - Agulha descartável para caneta de insulina, calibre 4 x 0,23mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, com bisel trifacetado, atóxica e apirogênica.Caixa com no mínimo 50 unidades. | 39,1000 | 3.910,00 |
| 65 | 100,000 | CX | Agulha descartável para caneta de insulina, calibre - Agulha descartável para caneta de insulina, calibre 5 x 0,25mm, confeccionada em aço inoxidável, 5mmx31g siliconizada, com bisel trifacetado, atóxica e apirogênica. Caixa 100 unidades. | 39,1000 | 3.910,00 |
| 66 | 500,000 | FRA | Álcool etílico hidratado 70ª inpm - Álcool etílico hidratado 70ª inpm incolor, com cheiro característico. acondicionado em frasco plástico de no mínimo 50 ml. | 6,2300 | 3.115,00 |
| 67 | 2.000,000 | FRA | Álcool etílico hidratado 92,8ª inpm - Álcool etílico hidratado 92,8ª inpm , incolor, com cheiro característico. acondicionado em frasco plástico de 1000ml | 12,3500 | 24.700,00 |
| 68 | 3.000,000 | FRA | Álcool 70%, incolor - Álcool 70%, incolor acondicionado em frasco plástico de no mínimo 1000 ml. | 12,2400 | 36.720,00 |
| 69 | 1.000,000 | ROLO | Algodão hidrófilo confeccionado em 100% algodão - Algodão hidrófilo confeccionado em 100% algodão macio e absorvente, com mantas uniformes e isento de impurezas rolo com 500g, cor branca, | 24,8300 | 24.830,00 |
| 70 | 1.000,000 | UN | Almotolia plástica graduada com tampa - Almotolia plástica graduada com tampa capacidade de 250ml, bico curvo, com tampa rosqueável. confeccionada em material plástico resistente na cor âmbar. | 4,1200 | 4.120,00 |
| 71 | 1.000,000 | UN | Almotolia plástica graduada com tampa, capacidade - Almotolia plástica graduada com tampa, capacidade de 250ml, bico curvo, com tampa rosqueável. confeccionada em material plástico resistente na cor transparente. | 4,4300 | 4.430,00 |
| 72 | 1.000,000 | UN | Almotolia plástica graduada com tampa, capacidade de 250ml, - Almotolia plástica graduada com tampa, capacidade de 250ml, bico reto, com tampa rosqueável. confeccionada em material plástico resistente e transparente. | 3,5700 | 3.570,00 |
| 73 | 1.000,000 | UN | Almotolia plástica graduada com tampa, capacidade de - Almotolia plástica graduada com tampa, capacidade de 250ml, bico reto, com tampa rosqueável confeccionada em material plástico resistente na cor âmbar. | 3,5700 | 3.570,00 |
| 74 | 100,000 | UN | Ambu reanimador manual adulto - Ambu reanimador manual adulto autoclavável e resistente à desinfecção química, confeccionado em puro silicone. com reservatório de 02 de capacidade mínima de 2000ml. | 272,8000 | 27.280,00 |
| 75 | 100,000 | UN | Ambu reanimador manual infantil - Ambu reanimador manual infantil autoclavável e resistente a desinfecção química, confeccionado em puro silicone. com reservatório de 02 de capacidade mínima de 1000ml. | 272,8000 | 27.280,00 |
| 76 | 200,000 | UN | Aparelho de nebulização. motor 50/60 hz - Aparelho de nebulização. motor 50/60 hz , pressão: 28 psi, taxa de nebulização: 0,19 ml/min, tamanho da partícula: 1 a 5 micra, 2 máscaras anatômicas em pvc (adulto e infantil), elásticos reguláveis. bivolt. | 305,7000 | 61.140,00 |
| 77 | 50,000 | UN | Aparelho para aferição de pressão arterial - Aparelho para aferição de pressão arterial digital de pulso mede pressão e pulsação, memória para, no mínimo, 90 resultados. | 186,8000 | 9.340,00 |
| 78 | 1.000,000 | UN | Avental de procedimento, descartável, sem mangas - Avental de procedimento, descartável, sem mangas fechamento com tiras fabricado em não tecido com, no mínimo, 1m de comprimento e 1,30m de largura, uso único e individual, com gramatura mínima de 30g. tamanho único, cor | 6,6200 | 6.620,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | branca. | | |
| 79 | 200,000 | UN | Bandeja cirúrgica, confeccionada em aço inoxidável aisi 420 - Bandeja cirúrgica, confeccionada em aço inoxidável aisi 420 com bordas arredondadas. com tamanho de 30x20x4cm 30 x 20 x4 cm. esterilizável. | 87,5400 | 17.508,00 |
| 80 | 200,000 | UN | Bisturi cirúrgico descartável, - Bisturi cirúrgico descartável, com lâmina fabricada em aço inoxidável nº 15 e cabo em plástico. | 4,3800 | 876,00 |
| 81 | 5.000,000 | UN | Bolsa coletora de urina com capacidade - Bolsa coletora de urina com capacidade de 750ml. sistema fechado. | 11,6200 | 58.100,00 |
| 82 | 10,000 | UN | Bolsa para aph impermeável - Bolsa para aph impermeável, confeccionada em material de alta resistência e durabilidade, com duas alças laterais, com bolsos externos e internos cor vermelha. tamanho aproximado: mínimo com 65 cm ( c ) x 40 cm (l) x 30 cm (a). | 340,6300 | 3.406,30 |
| 83 | 50,000 | UN | Cabo para lâminas de bisturi, nº 3 - Cabo para lâminas de bisturi, nº 3 confeccionado em aço inoxidável, esterilizável. embalagem unitária. | 17,3300 | 866,50 |
| 84 | 50,000 | UN | Cabo para lâminas de bisturi, nº 4 - Cabo para lâminas de bisturi, nº 4 confeccionado em aço inoxidável, esterilizável. embalagem unitária. | 17,2100 | 860,50 |
| 85 | 20,000 | UN | Cabo para lâminas de bisturi, nº 5 - Cabo para lâminas de bisturi, nº 5 confeccionado em aço inoxidável, esterilizável. embalagem unitária. | 19,6200 | 392,40 |
| 86 | 50,000 | UN | Caixa térmica com capacidade de 8 a 10 litros - Caixa térmica com capacidade de 8 a 10 litros fabricada em plástico resistente, com isolamento térmico em espuma. sem termômetro acoplado. com alça e tampa. | 79,6600 | 3.983,00 |
| 87 | 50,000 | UN | Caixa térmica com termômetro acoplado - Caixa térmica com termômetro acoplado capacidade de 8 a 10 litros. utilizada para o transporte de material biológico, vacinas, bolsas de sangue entre outros. | 164,0000 | 8.200,00 |
| 88 | 50,000 | UN | Caixa térmica com termômetro digital - Caixa térmica com termômetro digital que mede a temperatura externa e a máxima e mínima do conteúdo interno, com capacidade de 15l. fabricada em polipropileno. | 259,1500 | 12.957,50 |
| 89 | 10,000 | UN | Caixa térmica de isopor com tampa capacidade de 3l. - Caixa térmica de isopor com tampa capacidade de 3l. | 10,1300 | 101,30 |
| 90 | 100,000 | UN | Campo operatório com fenestra - Campo operatório com fenestra tamanho de 50 x 50cm, confeccionado em não tecido (tnt), estéril, gramatura mínima de 30g embalado individualmente em papel grau cirúrgico. | 4,2600 | 426,00 |
| 91 | 50,000 | UN | Caneta padrão para bisturi eletrônico - Caneta padrão para bisturi eletrônico, autoclavável. compatível com bisturi eletrônico emai, modelo bp 100, com ponteiras diversas. | 461,7400 | 23.087,00 |
| 92 | 50,000 | UN | Caneta padrão para bisturi eletrônico, autoclavável - Caneta padrão para bisturi eletrônico, autoclavável compatível com bisturi eletrônico emai, modelo bp 150 | 371,2800 | 18.564,00 |
| 93 | 50,000 | UN | Caneta para bisturi elétrico compatível com o bisturi - Caneta para bisturi elétrico compatível com o bisturi eletrônico b-1600mp e b-1800mp deltronix, com comando manual, autoclavável. | 461,7400 | 23.087,00 |
| 94 | 20,000 | UN | Cânula para traqueostomia nº 9 - Cânula para traqueostomia nº 9 fabricada em pvc, com balão e cadarço, conjunto descartável, estéril e individual. | 33,3000 | 666,00 |
| 95 | 300,000 | UN | Cânula orofaríngea de guedel descartável - Cânula orofaríngea de guedel descartável fabricada em pvc atóxico, transparente, uso único. disponível nos tamanhos 0,1, 2, 3, 4, e 5. | 26,1500 | 7.845,00 |
| 96 | 10,000 | UN | Cânula para traqueostomia nº 7 - Cânula para | 23,9400 | 239,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | traqueostomia nº 7 fabricada em pvc, com balão e cadarço, conjunto descartável, estéril e individual. | | |
| 97 | 10,000 | UN | Cânula para traqueostomia nº 8 - Cânula para traqueostomia nº 8 fabricada em pvc, com balão e cadarço, conjunto descartável, estéril e individual. | 25,7000 | 257,00 |
| 98 | 500,000 | UN | Cateter intravenoso periférico 14g - Cateter intravenoso periférico 14g com dispositivo de segurança, dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado. estéril. embalagem individual. | 3,5000 | 1.750,00 |
| 99 | 500,000 | UN | Cateter intravenoso periférico 16g. com dispositivo - Cateter intravenoso periférico 16g. com dispositivo de segurança, dispositivo de proteção da agulha fernandes auto-acionável, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado. estéril. embalagem individual. | 3,5000 | 1.750,00 |
| 100 | 500,000 | UN | Cateter intravenoso periférico 18g. com dispositivo - Cateter intravenoso periférico 18g. com dispositivo de segurança, dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado estéril. Embalagem individual. | 3,5000 | 1.750,00 |
| 101 | 1.000,000 | UN | Cateter intravenoso periférico 20g. com dispositivo - Cateter intravenoso periférico 20g. com dispositivo de segurança, dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado estéril. Embalagem individual. | 3,5000 | 3.500,00 |
| 102 | 500,000 | UN | Cateter intravenoso periférico 22g com dispositivo - Cateter intravenoso periférico 22g com dispositivo de segurança, dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado estéril. | 3,5000 | 1.750,00 |
| 103 | 1.000,000 | UN | Cateter intravenoso periférico 24g com dispositivo - Cateter intravenoso periférico 24g com dispositivo de segurança, dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado. estéril. Embalagem individual. | 3,5000 | 3.500,00 |
| 104 | 3.000,000 | UN | Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, para uso adulto - Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, para uso adulto confeccionado em pvc siliconado atóxico e flexível. descartável | 3,1400 | 9.420,00 |
| 105 | 5,000 | KIT | Cinto para prancha de resgate - Cinto para prancha de resgate indicada para imobilização de vítimas confeccionado em nylon, com fecho e trava de segurança. com comprimento mínimo de 150 cm e largura mínima de 5 cm. kit com 3 unidades. | 131,5300 | 657,65 |
| 106 | 100,000 | UN | Colar cervical tamanho g - Colar cervical tamanho g - exclusivo para uso pré-hospitalar, com desenho assimétrico, dobrável e plano, com janela traqueal extra grande para acesso a região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via áerea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 5 cm. | 14,9500 | 1.495,00 |
| 107 | 100,000 | UN | Colar cervical tamanho infantil - Colar cervical tamanho infantil exclusivo para uso pré- hospitalar, com desenho assimétrico, dobrável e plano, com janela traqueal extra grande para acesso a região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via áerea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 5 cm, confeccionado em polietileno. | 17,0500 | 1.705,00 |
| 108 | 100,000 | UN | Colar cervical tamanho m - Colar cervical tamanho m, exclusivo para uso pré-hospitalar, com desenho assimétrico, dobrável e plano, com janela traqueal extra grande para acesso a região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via áerea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 5 cm. | 15,5300 | 1.553,00 |
| 109 | 20,000 | UN | Colchão hospitalar solteiro - Colchão hospitalar solteiro, densidade de 28, dimensões mínimas de 185 x 84 x 10 cm. | 474,8300 | 9.496,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 110 | 200,000 | UN | Colchão piramidal caixa de ovo - Colchão piramidal caixa de ovo, densidade mínima de 28, dimensões mínimas 188 x 88 x 6 cm. | 157,3300 | 31.466,00 |
| 111 | 5,000 | UN | Colchão pneumático para prevenção de escaras - Colchão pneumático para prevenção de escaras confecconado em pvc não tóxico, trabalha inflando e desinflando, alternadamente, as células do colchão a cada 5 minutos, estimulando a circulação da corrente sanguínea. com no mínimo 125 células e dimensão mínima de 198 x 90 cm inflado. inclui kit de reparos para pequenos furos, com bomba insufladora 220v ou bivolt. | 375,9600 | 1.879,80 |
| 112 | 20,000 | PCT | Coletor de urina adulto tipo saco - Coletor de urina adulto tipo saco com sistema aberto e cordão para fechamento. confeccionado em material resistente transparente, não estéril, com marcação de graduação externa e capacidade de 2000ml. Pacote com 100 unidades. | 83,0500 | 1.661,00 |
| 113 | 2.000,000 | UN | Coletor para urina e secreções do tipo garrafa - Coletor para urina e secreções do tipo garrafa sistema aberto, não estéril. fabricado em material resistente e translúcido. frasco com graduação externa visível com capacidade mínima de 1200ml. | 5,3600 | 10.720,00 |
| 114 | 50,000 | UN | Comadre tipo pá, utilizada para coleta de urina - Comadre tipo pá, utilizada para coleta de urina em pacientes acamados ou com dificuldade de locomoção. confeccionada em aço inoxidável, com capacidade para no mínimo 3 litros. | 170,2400 | 8.512,00 |
| 115 | 500,000 | UN | Conjunto escova/esponja plástica - Conjunto escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante com 22ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo. | 4,4700 | 2.235,00 |
| 116 | 100,000 | UN | Conjunto micronebulizador para oxigênio adulto - Conjunto micronebulizador para oxigênio adulto para inalação individual; desmontável; atóxico e de fácil desinfecção. acompanha: 01 mascará em plástico, 01 unidade nebulizadora;01 extensão e 01 elástico; compatível com inaladores ns. | 12,9600 | 1.296,00 |
| 117 | 100,000 | UN | Conjunto micronebulizador para oxigênio infantil - Conjunto micronebulizador para oxigênio infantil para inalação individual; desmontável; atóxico e de fácil desinfecção. acompanha: 01 mascará infantil em plástico, 01 unidade nebulizadora; 01 extensão e 01 elástico; compatível com inaladores ns. | 13,0700 | 1.307,00 |
| 118 | 150,000 | UN | Cuba em formato de rim - Cuba em formato de rim, confeccionada em aço inoxidável, esterilizável. com dimensões aproximadas de 25 x 11cm e capacidade para 700ml. | 54,8800 | 8.232,00 |
| 119 | 150,000 | UN | Cuba redonda para assepsia - Cuba redonda para assepsia confeccionada em aço inoxidável, esterilizável. com dimensões aproximadas de 8 cm x 4 cm e capacidade de 150 ml. | 18,2400 | 2.736,00 |
| 120 | 100,000 | UN | Dispositivo utilizado para coleta de urina - Dispositivo utilizado para coleta de urina e incontinência urinária em pacientes do sexo masculino, com mangueira extensora. fabricado em látex atóxico. disponível nos números 4, 5 e 6. na contratação será informado o tamanho que deverá ser fornecido. embalagem unitária. | 3,0200 | 302,00 |
| 121 | 100,000 | UN | Dreno penrose nº 1. - Dreno penrose nº 1 . fabricado em látex natural, com gaze, estéril. embalado individualmente. | 3,2800 | 328,00 |
| 122 | 100,000 | UN | Dreno penrose nº 2 - Dreno penrose nº 2 fabricado em látex natural, com gaze, estéril. embalado individualmente. | 3,4800 | 348,00 |
| 123 | 100,000 | UN | Dreno penrose nº 3 - Dreno penrose nº 3 fabricado em látex | 3,9800 | 398,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | natural, com gaze, estéril. embalado individualmente. | | |
| 124 | 20.000,000 | UN | Eletrodo descartável adulto composto - Eletrodo descartável adulto composto de dorso de espuma, com adesivo acrílico hipoalergênico, gel sólido, pino de aço inoxidável, contra-pino de prata/cloreto de prata (ag/agcl), capa-cápsula transparente selante. | 0,4200 | 8.400,00 |
| 125 | 1.000,000 | CX | Envelope para esterilização auto selante - Envelope para esterilização auto selante tamanho 15 x 25 cm. confeccionado em papel grau cirúrgico filme laminado e fita adesiva. com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. caixa com no mínimo 100 unidades. | 41,2500 | 41.250,00 |
| 126 | 1.000,000 | CX | Envelope para esterilização auto selante. tamanho 15 x 30 cm - Envelope para esterilização auto selante. tamanho 15 x 30 cm . confeccionado em papel grau cirúrgico, filme laminado e fita adesiva com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. caixa com no mínimo 100 unidades. | 41,6500 | 41.650,00 |
| 127 | 1.000,000 | CX | Envelope para esterilização - Envelope para esterilização auto selante tamanho 25 x 35 cm. confeccionado em papel grau cirúrgico, filme laminado e fita adesiva com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Caixa com no mínimo 100 unidades. | 65,0500 | 65.050,00 |
| 128 | 1.000,000 | CX | Envelope para esterilização auto selante. tamanho 9 x 26 cm - Envelope para esterilização auto selante. tamanho 9 x 26 cm confeccionado em papel grau cirúrgico, filme laminado e fita adesiva com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. caixa com no mínimo 100 unidades. | 25,3000 | 25.300,00 |
| 129 | 300,000 | UN | Equipo macrogotas fotossensível - Equipo macrogotas fotossensível estéril, com câmara gotejadora, tubo em pvc, atóxico de cor laranja, com adaptador para agulha ou cateter tampa e pinça rolete, respiro de ar. embalado individualmente em papel grau cirúrgico. | 3,9200 | 1.176,00 |
| 130 | 100,000 | UN | Escada hospitalar com dois degraus fabricada em aço - Escada hospitalar com dois degraus fabricada em aço com pintura eletrotástica epóxi na cor branca piso com revestimento em borracha antiderrapante e pés com ponteiras de borracha. dimensões aproximadas de 35 x 35 x 40cm. | 170,0600 | 17.006,00 |
| 131 | 100,000 | UN | Espaçador para medicamento aerossol - Espaçador para medicamento aerossol fabricado em material atóxico transparente, com máscara em formato anatômico para uso adulto e infantil. | 50,2500 | 5.025,00 |
| 132 | 1.000,000 | UN | Esparadrapo em rolo. confeccionado em tecido 100% - Esparadrapo em rolo. confeccionado em tecido 100% algodão com acrílico impermeabilizante, borracha natural e óxido de zinco. cor branca, tamanho de 5cm x 4,5m. | 8,7200 | 8.720,00 |
| 133 | 20,000 | PCT | Espátula ginecológica de ayre - Espátula ginecológica de ayre com extremidades arredondadas, fabricada em madeira, não estéril, descartável, de uso único com comprimento aproximado de 18cm. pacote com 100 unidades. | 11,4100 | 228,20 |
| 134 | 200,000 | UN | Estetoscópio biauricular adulto - Estetoscópio biauricular adulto para verificação de sinais vitais e serviços de triagem. com cabeça dupla que permite a ausculta de sons de alta e baixa frequência. | 162,8500 | 32.570,00 |
| 135 | 100,000 | CX | Fio cirúrgico absorvível para sutura - Fio cirúrgico absorvível para sutura fabricado com glicolida, lactida e estearato de cálcio. disponível nos números 3-0, 4-0 e 5-0. na contratação será informada a numeração que deverá ser fornecida. caixa com 36 unidades. | 159,3500 | 15.935,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 136 | 100,000 | CX | Fio cirúrgico para sutura 2-0, com agulha 3/8 20mm - Fio cirúrgico para sutura 2-0, com agulha 3/8 20mm fabricado em poliamida (nylon) monofilamentar, cor preta. estéril em raio gama, com 45cm de comprimento, caixa com no mínimo 24 unidades. | 57,5000 | 5.750,00 |
| 137 | 100,000 | CX | Fio cirúrgico para sutura 3-0, com agulha 3/8 25mm - Fio cirúrgico para sutura 3-0, com agulha 3/8 25mm fabricado em poliamida (nylon) monofilamentar, cor preta. estéril em raio gama, com 45cm de comprimento, caixa com no mínimo 24 unidades. | 57,5000 | 5.750,00 |
| 138 | 100,000 | CX | Fio cirúrgico para sutura 4-0, com agulha 3/8 20mm - Fio cirúrgico para sutura 4-0, com agulha 3/8 20mm fabricado em poliamida (nylon) monofilamentar, cor preta. estéril em raio gama, com 45cm de comprimento, caixa com no mínimo 24 unidades. | 57,5000 | 5.750,00 |
| 139 | 100,000 | CX | Fio cirúrgico para sutura polipropileno monofilamento azul 0 - Fio cirúrgico para sutura polipropileno monofilamento azul 0, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta de 3,5 cm a 4,0 cm fio não absorvível com 75 cm de comprimento, estéril. embalado em envelope estéril e individual. caixa com 24 envelopes. | 100,0000 | 10.000,00 |
| 140 | 100,000 | CX | Fio cirúrgico para sutura polipropileno monofilamento azul 2 - Fio cirúrgico para sutura polipropileno monofilamento azul 2- 0, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta 3,5 cm. fio não absorvível com 75 cm de comprimento, estéril. | 98,8600 | 9.886,00 |
| 141 | 100,000 | CX | Fio cirúrgico para sutura seda preta - Fio cirúrgico para sutura seda preta trançada 2-0, com agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0 cm. fio de seda preta trançada com 75cm de comprimento, não absorvível, multifilamentar, estéril. caixa com 24 envelopes. | 62,6700 | 6.267,00 |
| 142 | 100,000 | CX | Fio cirúrgico para sutura seda 3-0, - Fio cirúrgico para sutura seda 3-0, com agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0 cm. fio de seda trançada com 75 cm de comprimento, não absorvível, multifilamentar, estéril. caixa com 24 envelopes. | 62,6700 | 6.267,00 |
| 143 | 100,000 | CX | Fio cirúrgico para sutura seda preta trançada 0, - Fio cirúrgico para sutura seda preta trançada 0, com agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0 cm. fio de seda preta trançada com 75 cm de comprimento, não absorvível, multifilamentar,estéril. caixa com 24 envelopes. | 61,2300 | 6.123,00 |
| 144 | 100,000 | CX | Fio cirúrgico para sutura tipo catgut simples 0, - Fio cirúrgico para sutura tipo catgut simples 0, com agulha 1/2 circular cilíndrica 4 cm. fio absorvível com 75 cm de comprimento. caixa com 24 envelopes. | 113,2300 | 11.323,00 |
| 145 | 100,000 | CX | Fio cirúrgico para sutura tipo catgut cromado 0, - Fio cirúrgico para sutura tipo catgut cromado 0, com agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0 cm. fio absorvível com 75 cm de comprimento. caixa com 24 envelopes. | 112,3700 | 11.237,00 |
| 146 | 100,000 | CX | Fio cirúrgico para sutura tipo catgut - Fio cirúrgico para sutura tipo catgut cromado 0, sem agulha. fio absorvível com 120 cm de comprimento. caixa com 24 envelopes. | 114,3700 | 11.437,00 |
| 147 | 100,000 | CX | Fio cirúrgico para sutura tipo catgut cromado 1, - Fio cirúrgico para sutura tipo catgut cromado 1, com agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0 cm. fio absorvível com 75 cm de comprimento. caixa com 24 envelopes. | 114,3700 | 11.437,00 |
| 148 | 100,000 | CX | Fio cirúrgico para sutura tipo catgut cromado n°2 - Fio cirúrgico para sutura tipo catgut cromado n°2, sem agulha, estéril,. fio absorvível com 150 cm de comprimento. Caixa com no mínimo 24 envelopes embalado individualmente. | 117,7000 | 11.770,00 |
| 149 | 100,000 | CX | Fio cirúrgico para sutura tipo catgut simples 1, - Fio cirúrgico para sutura tipo catgut simples 1, com agulha 1/2 circular cilíndrica 4 cm. fio absorvível 75 cm de comprimento. caixa com 24 envelopes. | 111,2300 | 11.123,00 |
| 150 | 100,000 | CX | Fio cirúrgico para sutura - Fio cirúrgico para sutura tipo catgut simples 2-0, com agulha 1/2 circular cilíndrica 2 cm. | 111,2300 | 11.123,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | fio absorvível com 75 cm de comprimento. Caixa com 24 envelopes. | | |
| 151 | 100,000 | CX | Fio cirúrgico para sutura tipo catgut simples 2-0 - Fio cirúrgico para sutura tipo catgut simples 2-0, com agulha 1/2 circular cilíndrica 3 cm. fio absorvíve 75 cm de comprimento. caixa com 24 envelopes. | 113,2300 | 11.323,00 |
| 152 | 100,000 | ROLO | Fita adesiva hospitalar. cor branca, - Fita adesiva hospitalar. cor branca, tamanho de 16mm x 50m. para uso hospitalar em geral e fechamento de pacotes a serem esterilizados à vapor. deve resistir às altas temperaturas (até 134º). | 4,2800 | 428,00 |
| 153 | 100,000 | ROLO | Fita adesiva indicadora para autoclave - Fita adesiva indicadora para autoclave cor branca, tamanho de 19mm x 30m. | 5,0000 | 500,00 |
| 154 | 300,000 | FRA | Fixador citológico em spray ou aerosol - Fixador citológico em spray ou aerosol, com 100ml. solução indicada para fixação e sustentação da integridade celular e do esfregaço na lâmina de vidro. | 10,0800 | 3.024,00 |
| 155 | 100,000 | UN | Frasco umidificador para 02 - Frasco umidificador para 02 com tampa, 250 ml. com copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo. | 23,8700 | 2.387,00 |
| 156 | 100,000 | PCT | Fronha descartável para travesseiros - Fronha descartável para travesseiros, confeccionado em tnt, cor branca, medidas: 50cm x 70cm, gramatura: 20g. Pacote com 10 unidades. | 28,3500 | 2.835,00 |
| 157 | 100,000 | UN | Garrote elástico. especificações minímas - Garrote elástico. especificações minímas com fecho em pvc, permitindo fácil ajuste e botão de liberação rápida. tamanho adulto. | 36,1500 | 3.615,00 |
| 158 | 100,000 | UN | Garrote elástico - Garrote elástico especificações minímas: com fecho em pvc, permitindo fácil ajuste e botão de liberação rápida. Tamanho Infantil. | 13,6000 | 1.360,00 |
| 159 | 100,000 | FRA | Gel condutor para exames - Gel condutor para exames de eletrocardiograma embalado em frasco com 1000ml. | 6,5300 | 653,00 |
| 160 | 100,000 | FRA | Gel condutor para exames de eletrocardiograma - Gel condutor para exames de eletrocardiograma. Embalado Em frasco com 300ml. | 4,6500 | 465,00 |
| 161 | 1.000,000 | FRA | Gel condutor para ultrassom - Gel condutor para ultrassom. Embalado em frasco com 100g. | 1,8500 | 1.850,00 |
| 162 | 200,000 | PCT | Gorro descartável com tiras ajustáveis - Gorro descartável com tiras ajustáveis, confeccionado em falso tecido (a base de fibras de polipropileno) hipoalérgico, Cor branca, gramatura 20gr. Pacote com 100 unidades. | 10,9300 | 2.186,00 |
| 163 | 50,000 | UN | Imobilizador de cabeça e pescoço - Imobilizador de cabeça e pescoço tamanho infantil, para transporte em prancha longa. Confeccionado em material impermeabilizado que evita absorção de fluidos, tais como o Sangue, facilitando a higienização. | 142,3700 | 7.118,50 |
| 164 | 100,000 | CX | Indicador biológico do tipo - Indicador biológico do tipo auto-contido, com tempo de resposta final negativa de no máximo 3 horas. Composto de uma tira de papel contendo população microbiana de esporos secos e calibrados de geobacillus stearothermophillus. Caixa com 50 ampolas. | 913,6700 | 91.367,00 |
| 165 | 100,000 | CX | Indicador biológico para vapor - Indicador biológico para vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta final negativa em 24 horas, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de geobacillus Stearothermophillus. Caixa 10 ampolas. | 50,6800 | 5.068,00 |
| 166 | 100,000 | CX | Indicador químico multiparamétrico - Indicador químico multiparamétrico para vapor. Classe 4. Composto por uma | 121,6600 | 12.166,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | tira de papel de 1,5 centímetros de largura Por 20 centímetros de comprimento. Caixa com 480 unidades. | | |
| 167 | 200,000 | FRA | Iodopovidona 10% (1% iodo ativo), - Iodopovidona 10% (1% iodo ativo), solução tensoativa. Frasco com 1000ml. Líquido límpido, castanho-avermelhado, a base de Polivinlpirrolidona iodo em solução degermante. - Referência interna do Item: 194 | 35,0300 | 7.006,00 |
| 168 | 2.000,000 | FRA | Iodopovidona 10% (1% iodo ativo), - Iodopovidona 10% (1% iodo ativo), solução tensoativa. Frasco com 1000ml. Líquido límpido, castanho-avermelhado, a base de Polivinlpirrolidona iodo em solução degermante. | 6,4300 | 12.860,00 |
| 169 | 2.000,000 | FRA | Iodopovidona - Iodopovidona 10%, (1% iodo ativo), solução aquosa. Frasco Com 100ml. Líquido castanho-avermelhado, a base de polivinilpirrolidona iodo em solução aquosa. | 31,9300 | 63.860,00 |
| 170 | 3.000,000 | UN | Solução alcoólica - Solução alcoólica de digliconato de clorexidina a 0,5%. Frasco com 100ml. | 5,1800 | 15.540,00 |
| 171 | 3.000,000 | UN | Solução antisséptica degermante - Solução antisséptica degermante a base de digliconato de Clorexidina a 2%. Frasco com 100ml. | 6,6500 | 19.950,00 |
| 172 | 2.000,000 | UN | Solução aquosa de digliconato - Solução aquosa de digliconato de clorexidina a 0,2%. Frasco Com 100ml contendo dados de riohex. | 3,2300 | 6.460,00 |
| 173 | 100,000 | KIT | Kit parto (embalagem lacrada montada) contendo - Kit parto (embalagem lacrada montada) contendo 01 - absorvente hospitalar; 01 - avental falso tecido; 01 - lençol descartável; 01 - bisturi descartável; 02 - bracelete de identificação; 02 - corte clamps umbilicais em plástico; 01 - saco plástico; 02 - cobertor térmico aluminizado; 02 - envelope de gazes esterelizada com 5; 01- compressa zobec 10x15; 01 - Compressa zobec 10x30; 02 - pares de luvas esterelizadas. | 158,0900 | 15.809,00 |
| 174 | 200,000 | KIT | Kit umidificador de oxigênio - Kit umidificador de oxigênio. Acompanha a extensão, máscara e frasco com 250ml. Frasco com nível máximo e mínimo, tampa e corpo em nylon, com rosca de metal, conexão de entrada de oxigênio, rosca padrão 9/16 x 18 fios. Deve ser adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou medidor de Vazão de rede canalizada. | 38,8600 | 7.772,00 |
| 175 | 50,000 | CX | Lâmina de bisturi, número 11c - Lâmina de bisturi, número 11c, em aço inox, que permita a realização de cortes suaves. Estéril, descartável, embalada individualmente em forma de sachê. A embalagem deve permitir a retirada fácil da lâmina, com abertura asséptica. | 43,2300 | 2.161,50 |
| 176 | 50,000 | CX | Lâmina de bisturi, número 15c - Lâmina de bisturi, número 15c, em aço inox, que permita a realização de cortes suaves. Estéril, descartável, embalada Individualmente em forma de sachê. Caixa com 100 unidades. | 43,2300 | 2.161,50 |
| 177 | 100,000 | CX | Lâmina simples para microscopia - Lâmina simples para microscopia com extremidade fosca. Tamanho da lâmina 26 mm x 76 mm 1 mm, caixa com 50 unidades. | 11,0000 | 1.100,00 |
| 178 | 100,000 | UN | Lâmpada universal para laringoscópio - Lâmpada universal para laringoscópio adulto. Com 2,5v e Rosca grossa. Embalagem unitária. | 42,3700 | 4.237,00 |
| 179 | 100,000 | UN | Lanterna para exames clínicos - Lanterna para exames clínicos e avaliação do reflexo da Pupila. Com lâmpada em alta intensidade e corpo em material resistente. Alimentação por pilhas aaa. | 94,3800 | 9.438,00 |
| 180 | 50,000 | UN | Laringoscópio fabricado em metal recartilhado - Laringoscópio fabricado em metal recartilhado, alimentado por pilhas, com lâmpada, lâminas em aço inox e face fosca. Deve acompanhar uma lâmina curva nº 1, uma lâmina | 974,7500 | 48.737,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | curva nº 2, uma lâmina curva nº 3, uma lâmina curva nº 4 e uma lâmina curva Nº 5. Acondicionado em estojo. | | |
| 181 | 200,000 | UN | Lixeira/balde em aço inox - Lixeira/balde em aço inox com tampa e pedal, capacidade para 20 litros. | 193,4600 | 38.692,00 |
| 182 | 200,000 | UN | Lixeira/balde em inox com pedal - Lixeira/balde em inox com pedal, capacidade de 15 litros, com Balde interno removível em plástico. | 149,2100 | 29.842,00 |
| 183 | 100,000 | UN | Lixeira/balde - Lixeira/balde em inox com pedal, capacidade de 30 litros, com Balde interno removível em plástico. | 272,6900 | 27.269,00 |
| 184 | 1.000,000 | UN | Lubrificante íntimo em gel - Lubrificante íntimo em gel à base dágua. Incolor e inodoro, Acondicionado em Sachês com o mínimo 5g. | 0,9000 | 900,00 |
| 185 | 1.000,000 | CX | Luva de procedimento em vinil - Luva de procedimento em vinil. Descartável, isenta de pó, atóxica, apirogênica, ambidestra. Caixa com 100 unidades. Disponível nos tamanhos p, m e g. | 19,5400 | 19.540,00 |
| 186 | 1.000,000 | CX | Luva de procedimento nitrílica, sem talco - Luva de procedimento nitrílica, sem talco. Ambidestra. Não estéril. Caixa com 100 unidades. Disponível nos tamanhos p, m e G. | 37,0300 | 37.030,00 |
| 187 | 10,000 | UN | Maleta para primeiros socorros. - Maleta para primeiros socorros. Especificações mínimas: deve conter 3 bandejas com divisórias e tampa na bandeja superior; alça para cadeado; confeccionada em polipropileno resistente; com dimensões aproximadas de (c)370mm x (l)190mm X (a)190mm. | 173,0000 | 1.730,00 |
| 188 | 100,000 | UN | Malha tubular constituída de fibras - Malha tubular constituída de fibras puras ou mistas, de algodão ou manufaturadas, com elasticidade transversal para uso especial em ortopedia. Tamanho de 10cm x 15m, com peso mínimo de 215g por rolo. Hidrófoba, isenta de manchas, Rasgos e furos. | 13,6200 | 1.362,00 |
| 189 | 500,000 | UN | Malha tubular constituída de fibras puras - Malha tubular constituída de fibras puras ou mistas, de algodão ou manufaturadas, com elasticidade transversal. Para uso especial em ortopedia. Tamanho de 20 cm x 25 m. | 40,5600 | 20.280,00 |
| 190 | 50,000 | UN | Malha tubular constituída - Malha tubular constituída de fibras puras ou mistas, de algodão ou manufaturadas, com elasticidade transversal para uso especial em ortopedia. Tamanho de 6cm x 15m, com Peso mínimo 150 g por rolo. | 10,0500 | 502,50 |
| 191 | 200,000 | UN | Manta térmica aluminizada adulto - Manta térmica aluminizada adulto, descartável. Com Dimensões de 2,10 m x 1,40 m, aceitando variação de +/- 5cm. | 6,3300 | 1.266,00 |
| 192 | 50,000 | UN | Máscara laríngea nº 5, - Máscara laríngea nº 5, estéril e reutilizável, fabricada em Silicone. | 78,0000 | 3.900,00 |
| 193 | 50,000 | UN | Máscara laríngea, estéril e reutilizável - Máscara laríngea, estéril e reutilizável. Fabricada em Silicone nos números 1, 1.5, 2, 2.5, 3 e 4. | 78,0000 | 3.900,00 |
| 194 | 150,000 | UN | Máscara para oxigenioterapia adulto - Máscara para oxigenioterapia adulto, com extensão e Reservatório. | 23,9700 | 3.595,50 |
| 195 | 150,000 | UN | Máscara para oxigenioterapia pediátrica, - Máscara para oxigenioterapia pediátrica, com extensão e Reservatório. | 23,9700 | 3.595,50 |
| 196 | 50,000 | UN | Máscara para ressuscitação cardio-pulmonar. - Máscara para ressuscitação cardio-pulmonar. Fabricada em Silicone, com válvula unidirecional e elástico. Acompanha | 64,2600 | 3.213,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | estojo para armazenamento. | | |
| 197 | 20,000 | UN | Microaspirador portátil de 1 litro, motor 1/30hp - Microaspirador portátil de 1 litro, motor 1/30hp, voltagem 110 e 220 volts automático, 3 rolamentos selados, vácuo máximo de 22 polegadas de hg, válvula de segurança contra. Transbordamento de frasco, vazão livre 15l./min. | 578,6900 | 11.573,80 |
| 198 | 20,000 | UN | Mini-incubadora desenvolvida para incubação - Mini-incubadora desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização de ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Capacidade para incubar, no mínimo, 4 indicadores biológicos Simultaneamente. | 262,2800 | 5.245,60 |
| 199 | 1.000,000 | UN | Óculos de proteção para uso hospitalar - Óculos de proteção para uso hospitalar. Fabricado em Plástico incolor, com hastes flexíveis, reguláveis e protetor lateral. | 8,9300 | 8.930,00 |
| 200 | 200,000 | UN | Otoscópio, com 5 espéculos de diferentes medidas - Otoscópio, com 5 espéculos de diferentes medidas, cabo em metal cromado, para uso com duas pilhas médias e regulagem de intensidade de luz, com cabeçote em metal cromado, capa antiderrapante para melhor empunhadura. Acompanha bolsa Para transporte. | 525,0000 | 105.000,00 |
| 201 | 50,000 | UN | Papagaio em inox - Papagaio em inox, utilizado para coletar urina em pacientes do Sexo masculino. Com capacidade mínima de 1000ml. | 132,0800 | 6.604,00 |
| 202 | 14.000,000 | UN | Papel para eletrocardiograma 216mmx30metros - Papel para eletrocardiograma 216mmx30metros, compatível Com o aparelho cardiocare 2000 e 3000. | 28,2500 | 395.500,00 |
| 203 | 100,000 | UN | Pinça adson com dente, 12cm. - Pinça adson com dente, 12cm. Fabricada em aço inoxidável, Autoclavável. | 32,4200 | 3.242,00 |
| 204 | 100,000 | UN | Pinça adson serrilhada, com 12cm. - Pinça adson serrilhada, com 12cm. Fabricada em aço inoxidável, Autoclavável. | 30,5600 | 3.056,00 |
| 205 | 100,000 | UN | Pinça allis 5x6 dentes, com 20cm. - Pinça allis 5x6 dentes, com 20cm. Fabricada em aço inoxidável, Autoclavável. | 147,7400 | 14.774,00 |
| 206 | 100,000 | UN | Pinça allis, 12 cm. Instrumento cirúrgico - Pinça allis, 12 cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico aisi-420, Autoclavável. | 84,8000 | 8.480,00 |
| 207 | 100,000 | UN | Pinça allis, 15 cm. Instrumento cirúrgico - Pinça allis, 15 cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico aisi-420, Autoclavável. | 71,9000 | 7.190,00 |
| 208 | 100,000 | UN | Pinça allis, 18 cm. Instrumento cirúrgico - Pinça allis, 18 cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico aisi-420, Autoclavável. | 139,7200 | 13.972,00 |
| 209 | 100,000 | UN | Pinça anatômica dente de rato, com 12cm - Pinça anatômica dente de rato, com 12cm. Fabricada em aço Inoxidável, autoclavável. | 30,9300 | 3.093,00 |
| 210 | 100,000 | UN | Pinça anatômica dente de rato, com 20cm - Pinça anatômica dente de rato, com 20cm. Fabricada em aço Inoxidável, autoclavável. | 51,1500 | 5.115,00 |
| 211 | 100,000 | UN | Pinça anatômica dissecção serrilhada - Pinça anatômica dissecção serrilhada, com 10cm. Fabricada em Aço inoxidável, autoclavável. | 24,8700 | 2.487,00 |
| 212 | 100,000 | UN | Pinça anatômica dissecção - Pinça anatômica dissecção serrilhada, com 14cm. Fabricada em Aço inoxidável, autoclavável. | 25,7700 | 2.577,00 |
| 213 | 100,000 | UN | Pinça anatômica dissecção serrilhada, com 16cm - Pinça | 32,5700 | 3.257,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | anatômica dissecção serrilhada, com 16cm. Fabricada em Aço inoxidável, autoclavável. | | |
| 214 | 100,000 | UN | Pinça anatômica sem dente, 12 cm. - Pinça anatômica sem dente, 12 cm.. Produzida em aço inoxidável Cirúrgico aisi-420. | 26,3900 | 2.639,00 |
| 215 | 100,000 | UN | Pinça backaus, com 13cm. - Pinça backaus, com 13cm.Fabricada em aço inoxidável, Autoclavável. | 67,8000 | 6.780,00 |
| 216 | 100,000 | UN | Pinça cheron com serrilha, 25cm - Pinça cheron com serrilha, 25cm. Produzida em aço inoxidável Cirúrgico aisi-420, autoclavável. | 132,5300 | 13.253,00 |
| 217 | 100,000 | UN | Pinça cheron descartável, com 24cm. - Pinça cheron descartável, com 24cm. Fabricada em plástico, Estéril. | 1,7000 | 170,00 |
| 218 | 100,000 | UN | Pinça crile, tipo reta, com 14cm. - Pinça crile, tipo reta, com 14cm. Fabricada em aço inoxidável, Autoclavável. | 60,9300 | 6.093,00 |
| 219 | 100,000 | UN | Pinça crile, tipo reta, com 14cm. Fabricada em aço inoxidável, Autoclavável. - Pinça crile, tipo reta, com 14cm. Fabricada em aço inoxidável, Autoclavável. | 60,9300 | 6.093,00 |
| 220 | 100,000 | UN | Pinça halstead mosquito, tipo curva, com 12cmFabricada em Aço inoxidável, autoclavável. - Pinça halstead mosquito, tipo curva, com 12cmFabricada em Aço inoxidável, autoclavável. | 55,3800 | 5.538,00 |
| 221 | 100,000 | UN | Pinça halstead mosquito, tipo reta, com 10cm. Fabricada em Aço inoxidável, autoclavável. - Pinça halstead mosquito, tipo reta, com 10cm. Fabricada em Aço inoxidável, autoclavável. | 59,1000 | 5.910,00 |
| 222 | 100,000 | UN | Pinça halstead mosquito, tipo reta, com 12cm. Fabricada em Aço inoxidável, autoclavável. - Pinça halstead mosquito, tipo reta, com 12cm. Fabricada em Aço inoxidável, autoclavável. | 54,9300 | 5.493,00 |
| 223 | 100,000 | UN | Pinça hartmann serrilhada, com 15cm. Fabricada em aço Inoxidável, autoclavável. - Pinça hartmann serrilhada, com 15cm. Fabricada em aço Inoxidável, autoclavável. | 248,6600 | 24.866,00 |
| 224 | 100,000 | UN | Pinça kelly, tipo curva, com 14cm. Fabricada em aço inoxidável, Autoclavável. - Pinça kelly, tipo curva, com 14cm. Fabricada em aço inoxidável, Autoclavável. | 62,5000 | 6.250,00 |
| 225 | 100,000 | UN | Pinça kelly, tipo reta, com 14cm. Fabricada em aço inoxidável, Autoclavável. - Pinça kelly, tipo reta, com 14cm. Fabricada em aço inoxidável, Autoclavável. | 62,8800 | 6.288,00 |
| 226 | 100,000 | UN | Pinça kelly, tipo reta, com 16cm. Fabricada em aço inoxidável, Autoclavável. - Pinça kelly, tipo reta, com 16cm. Fabricada em aço inoxidável, Autoclavável. | 74,6900 | 7.469,00 |
| 227 | 100,000 | UN | Pinça kocher curva, 14cm. Hemostática, produzida em aço Inoxidável cirúrgico aisi-420; autoclavável. - Pinça kocher curva, 14cm. Hemostática, produzida em aço Inoxidável cirúrgico aisi-420; autoclavável. | 81,8800 | 8.188,00 |
| 228 | 100,000 | UN | Pinça kocher, tipo reta, com 14cm. Fabricada em aço inoxidável, Autoclavável. - Pinça kocher, tipo reta, com 14cm. Fabricada em aço inoxidável, Autoclavável. | 84,3200 | 8.432,00 |
| 229 | 100,000 | UN | Pinça magil, com 25cm. Fabricada em aço inoxidável, Autoclavável. - Pinça magil, com 25cm. Fabricada em aço inoxidável, Autoclavável. | 193,2000 | 19.320,00 |
| 230 | 100,000 | UN | Pinça pean, 14cm. Instrumento cirúrgico articulado, não cortante, produzido em aço inoxidável cirúrgico aisi-420, Autoclavável. - Pinça pean, 14cm. Instrumento cirúrgico articulado, não cortante, produzido em aço inoxidável | 82,3000 | 8.230,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | cirúrgico aisi-420, Autoclavável. | | |
| 231 | 100,000 | UN | Pinça professor medina, com 24cm. Fabricada em aço inoxidável, autoclavável. Disponível nos tamanhos 2mm, 3mm, 4mm e 5mm. - Pinça professor medina, com 24cm. Fabricada em aço inoxidável, autoclavável. Disponível nos tamanhos 2mm, 3mm, 4mm e 5mm. | 599,9300 | 59.993,00 |
| 232 | 100,000 | UN | Pinça tentacânula, com 15cm. Fabricada em aço inoxidável, Autoclavável. - Pinça tentacânula, com 15cm. Fabricada em aço inoxidável, Autoclavável. | 19,1800 | 1.918,00 |
| 233 | 100,000 | UN | Porta agulha derf sem vídea, 12cm. Fabricado em aço Inoxidável, autoclavável. - Porta agulha derf sem vídea, 12cm. Fabricado em aço Inoxidável, autoclavável. | 66,8200 | 6.682,00 |
| 234 | 100,000 | UN | Porta agulha mathieu com 17cm, utilizado em suturas, Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. - Porta agulha mathieu com 17cm, utilizado em suturas, Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. | 129,7300 | 12.973,00 |
| 235 | 100,000 | UN | Porta agulha mayo, medindo 14 cm, confeccionada em aço Inoxidável aisi-420. - Porta agulha mayo, medindo 14 cm, confeccionada em aço Inoxidável aisi-420. | 60,0900 | 6.009,00 |
| 236 | 100,000 | UN | Porta algodão em inóx, servido, aço inoxidável, capacidade 400ml, 08x08cm. - Porta algodão em inóx, servido, aço inoxidável, capacidade 400ml, 08x08cm. | 64,2100 | 6.421,00 |
| 237 | 100,000 | UN | Porta-agulha mayo hegar, com vídea e 12cm de comprimento. - Porta-agulha mayo hegar, com vídea e 12cm de comprimento. | 413,8000 | 41.380,00 |
| 238 | 100,000 | UN | Porta-agulha mayo hegar, com vídea e 14cm de comprimento. - Porta-agulha mayo hegar, com vídea e 14cm de comprimento. | 463,5800 | 46.358,00 |
| 239 | 100,000 | UN | Porta-agulha mayo hegar, com vídea e 16cm de comprimento. - Porta-agulha mayo hegar, com vídea e 16cm de comprimento. | 462,6300 | 46.263,00 |
| 240 | 100,000 | UN | Porta-agulha mayo hegar, com vídea e 18cm de comprimento. - Porta-agulha mayo hegar, com vídea e 18cm de comprimento. | 552,3600 | 55.236,00 |
| 241 | 100,000 | UN | Porta-lâmina com três divisórias para armazenamento de Lâminas de microscopia. Fabricado em material plástico resistente, com tampa rosqueável, em formato de tubo. - Porta-lâmina com três divisórias para armazenamento de Lâminas de microscopia. Fabricado em material plástico resistente, com tampa rosqueável, em formato de tubo. | 0,6300 | 63,00 |
| 242 | 100,000 | UN | Propé descartável para centro cirúrgico confeccionado em tnt : tecido não tecido 100% polipropileno: material descartável, atóxico comprimento de aprox. 33 cm e altura 9 cm (limite - para numerações 43/44) cada pacotes contém 100 Unidades. - Propé descartável para centro cirúrgico confeccionado em tnt : tecido não tecido 100% polipropileno: material descartável, atóxico comprimento de aprox. 33 cm e altura 9 cm (limite - para numerações 43/44) cada pacotes contém 100 Unidades. | 16,7300 | 1.673,00 |
| 243 | 500,000 | UN | Protetor solar, fps 30, resistente à água, ampla proteção uva/uvb, testado dermatologicamente. Frasco com no mínimo 120 ml. - Protetor solar, fps 30, resistente à água, ampla proteção uva/uvb, testado dermatologicamente. Frasco com no mínimo 120 ml. | 11,3100 | 5.655,00 |
| 244 | 500,000 | UN | Protetor solar, fps 50, resistente à água, ampla proteção Uva/uvb, testado dermatologicamente. Frasco com no mínimo 120 ml. - Protetor solar, fps 50, resistente à água, ampla proteção Uva/uvb, testado dermatologicamente. Frasco com no mínimo 120 ml. | 15,7900 | 7.895,00 |
| 245 | 3.000,000 | UN | Repelente de insetos, uso tópico, dermatologicamente testado e com fragrância suave, apresentação em loção, frasco com no mínimo 100ml. Uso infantil. - Repelente de insetos, uso tópico, dermatologicamente testado e com | 10,1700 | 30.510,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | fragrância suave, apresentação em loção, frasco com no mínimo 100ml. Uso infantil. | | |
| 246 | 3.000,000 | UN | Repelente de insetos, uso tópico, dermatologicamente testado e com fragrância suave, apresentação em loção, Frasco com no mínimo 150ml. Uso adulto. - Repelente de insetos, uso tópico, dermatologicamente testado e com fragrância suave, apresentação em loção, Frasco com no mínimo 150ml. Uso adulto. | 13,3300 | 39.990,00 |
| 247 | 1.000,000 | UN | Saco plástico para acondicionamento de resíduo infectante; cor branco-leitoso; capacidade nominal para 30 litros (9,0kg); dimensões planas mínimas de 59 cm de largura x 62 cm de Altura. - Saco plástico para acondicionamento de resíduo infectante; cor branco-leitoso; capacidade nominal para 30 litros (9,0kg); dimensões planas mínimas de 59 cm de largura x 62 cm de Altura. | 27,3500 | 27.350,00 |
| 248 | 5.000,000 | UN | Scalp dispositivo asepto com agulha siliconizada com bisel biangulados, trifacetado. Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico. Asas de empunhadura/fixação flexíveis, que não quebrem durante a punçao. Disponível nos números 19, 21, 23, 25 E 27. - Scalp dispositivo asepto com agulha siliconizada com bisel biangulados, trifacetado. Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico. Asas de empunhadura/fixação flexíveis, que não quebrem durante a punçao. Disponível nos números 19, 21, 23, 25 E 27. | 0,4400 | 2.200,00 |
| 249 | 1.000,000 | UN | Seringa descartável 1cc com agulha de 8 x 0,3mm, capacidade para 100 unidades de insulina, com graduação de 1 em 1 unidade. Estéril, atóxica, apirogênica e livre de látex. Com corpo Transparente, escala nítida e legível. - Seringa descartável 1cc com agulha de 8 x 0,3mm, capacidade para 100 unidades de insulina, com graduação de 1 em 1 unidade. Estéril, atóxica, apirogênica e livre de látex. Com corpo Transparente, escala nítida e legível. | 0,8300 | 830,00 |
| 250 | 3.000,000 | FRA | Soro fisiológico estéril injetavel 0,9% sistema fechado 250ML - Soro fisiológico estéril injetavel 0,9% sistema fechado 250ML | 5,3000 | 15.900,00 |
| 251 | 3.000,000 | FRA | Soro fisiológico estéril injetavel 0,9% sistema fechado 100ML - Soro fisiológico estéril injetavel 0,9% sistema fechado 100ML | 5,1000 | 15.300,00 |
| 252 | 1.000,000 | FRA | Solução alcoólica de digliconato de clorexidina a 0,5%. Frasco com 1000ml. - Solução alcoólica de digliconato de clorexidina a 0,5%. Frasco com 1000ml. | 22,5700 | 22.570,00 |
| 253 | 100,000 | FRA | Solução aquosa de digliconato de clorexidina 1%. Frasco com 30ml. - Solução aquosa de digliconato de clorexidina 1%. Frasco com 30ml. | 3,1800 | 318,00 |
| 254 | 1.000,000 | FRA | Solução de glicose a 5% 1000ml, sistema fechado. - Solução de glicose a 5% 1000ml, sistema fechado. | 13,6800 | 13.680,00 |
| 255 | 1.000,000 | FRA | Solução de glicose a 5% 250ml, sistema fechado. - Solução de glicose a 5% 250ml, sistema fechado. | 6,2000 | 6.200,00 |
| 256 | 12.000,000 | FRA | Solução fisiológica com 0,9% de cloreto de sódio. Uso Externo, com bico gotejador. Frasco com 100ml. - Solução fisiológica com 0,9% de cloreto de sódio. Uso Externo, com bico gotejador. Frasco com 100ml. | 3,1800 | 38.160,00 |
| 257 | 12.000,000 | FRA | Solução fisiológica com 0,9% de cloreto de sódio. Uso Externo, com bico gotejador. Frasco com 250ml. - Solução fisiológica com 0,9% de cloreto de sódio. Uso Externo, com bico gotejador. Frasco com 250ml. | 4,2900 | 51.480,00 |
| 258 | 2.000,000 | FRA | Solução fisiológica com 0,9% de cloreto de sódio. Uso Externo, com bico gotejador. Frasco com 500ml. - Solução fisiológica com 0,9% de cloreto de sódio. Uso Externo, com bico gotejador. Frasco com 500ml. | 6,3800 | 12.760,00 |
| 259 | 20.000,000 | FRA | Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% 1000ml.sistema Fechado. - Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% 1000ml.sistema Fechado. | 11,9000 | 238.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 260 | 1.000,000 | FRA | Solução glicofisiológica. Frasco com 1000ml, sistema fechado. - Solução glicofisiológica. Frasco com 1000ml, sistema fechado. | 12,6600 | 12.660,00 |
| 261 | 1.000,000 | FRA | Solução glicofisiológica. Frasco com 250ml, sistema fechado. - Solução glicofisiológica. Frasco com 250ml, sistema fechado. | 6,6000 | 6.600,00 |
| 262 | 500,000 | UN | Sonda naso-enteral adulto, nº12. Em silicone, flexível que permita introdução suave e sem 7000 traumas, resistente, que possibilite higienização da mesma, tubo translúcido com linha radiopaca que permita boa visualização através do rx, possuir marcas ao longo do corpo que indicam a posição da ponteira no momento da introdução, deve acompanhar fio Guia em aço inox. - Sonda naso-enteral adulto, nº12. Em silicone, flexível que permita introdução suave e sem 7000 traumas, resistente, que possibilite higienização da mesma, tubo translúcido com linha radiopaca que permita boa visualização através do rx, possuir marcas ao longo do corpo que indicam a posição da ponteira no momento da introdução, deve acompanhar fio Guia em aço inox. | 40,2600 | 20.130,00 |
| 263 | 2.000,000 | UN | Sonda de aspiração traqueal, nº 06. Com um orifício central na porção proximal, dois orifícios intercalados em lados opostos compatíveis com a numeração, adequados para aspiração de secreção viscosa e fluídos. Transparente, fabricada em material atóxico, isenta de impurezas, maleável, Siliconizada, com adaptação universal, estéril e descartável. - Sonda de aspiração traqueal, nº 06. Com um orifício central na porção proximal, dois orifícios intercalados em lados opostos compatíveis com a numeração, adequados para aspiração de secreção viscosa e fluídos. Transparente, fabricada em material atóxico, isenta de impurezas, maleável, Siliconizada, com adaptação universal, estéril e descartável. | 0,8600 | 1.720,00 |
| 264 | 2.000,000 | UN | Sonda de aspiração traqueal, nº 04. Com um orifício central na porção proximal, dois orifícios intercalados em lados opostos compatíveis com a numeração, adequados para aspiração de secreção viscosa e fluídos. Transparente, fabricada em material atóxico, isenta de impurezas, maleável, Siliconizada, com adaptação universal, estéril e descartável. - Sonda de aspiração traqueal, nº 04. Com um orifício central na porção proximal, dois orifícios intercalados em lados opostos compatíveis com a numeração, adequados para aspiração de secreção viscosa e fluídos. Transparente, fabricada em material atóxico, isenta de impurezas, maleável, Siliconizada, com adaptação universal, estéril e descartável. | 0,8500 | 1.700,00 |
| 265 | 10.000,000 | UN | Sonda de aspiração traqueal, nº 08. Com um orifício central na porção proximal, dois orifícios intercalados em lados opostos compatíveis com a numeração, adequados para aspiração de secreção viscosa e fluídos. Transparente, fabricada em material atóxico, isenta de impurezas, maleável, Siliconizada, com adaptação universal, estéril e descartável. - Sonda de aspiração traqueal, nº 08. Com um orifício central na porção proximal, dois orifícios intercalados em lados opostos compatíveis com a numeração, adequados para aspiração de secreção viscosa e fluídos. Transparente, fabricada em material atóxico, isenta de impurezas, maleável, Siliconizada, com adaptação universal, estéril e descartável. | 0,9100 | 9.100,00 |
| 266 | 10.000,000 | UN | Sonda de aspiração traqueal, nº 10. Com um orifício central na porção proximal, dois orifícios intercalados em lados opostos compatíveis com a numeração, adequados para aspiração de secreção viscosa e fluídos. Transparente, fabricada em material atóxico, isenta de impurezas, maleável, Siliconizada, com adaptação universal, estéril e descartável. - Sonda de aspiração traqueal, nº 10. Com um orifício central na porção proximal, dois orifícios | 0,9500 | 9.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | intercalados em lados opostos compatíveis com a numeração, adequados para aspiração de secreção viscosa e fluídos. Transparente, fabricada em material atóxico, isenta de impurezas, maleável, Siliconizada, com adaptação universal, estéril e descartável. | | |
| 267 | 10.000,000 | UN | Sonda de aspiração traqueal, nº 12. Com um orifício central na porção proximal, dois orifícios intercalados em lados opostos compatíveis com a numeração, adequados para aspiração de secreção viscosa e fluídos. Transparente, fabricada em material atóxico, isenta de impurezas, maleável, Siliconizada, com adaptação universal, estéril e descartável. - Sonda de aspiração traqueal, nº 12. Com um orifício central na porção proximal, dois orifícios intercalados em lados opostos compatíveis com a numeração, adequados para aspiração de secreção viscosa e fluídos. Transparente, fabricada em material atóxico, isenta de impurezas, maleável, Siliconizada, com adaptação universal, estéril e descartável. | 0,8600 | 8.600,00 |
| 268 | 10.000,000 | UN | Sonda de aspiração traqueal, nº 14. Com um orifício central na porção proximal, dois orifícios intercalados em lados opostos compatíveis com a numeração, adequados para aspiração de secreção viscosa e fluídos. Transparente, fabricada em material atóxico, isenta de impurezas, maleável, siliconizada, com adaptação universal, estéril e descartável. Embalada individualmente. - Sonda de aspiração traqueal, nº 14. Com um orifício central na porção proximal, dois orifícios intercalados em lados opostos compatíveis com a numeração, adequados para aspiração de secreção viscosa e fluídos. Transparente, fabricada em material atóxico, isenta de impurezas, maleável, siliconizada, com adaptação universal, estéril e descartável. Embalada individualmente. | 0,9600 | 9.600,00 |
| 269 | 5.000,000 | UN | Sonda de aspiração traqueal, nº 16. Com um orifício central na porção proximal, dois orifícios intercalados em lados opostos compatíveis com a numeração, adequados para aspiração de secreção viscosa e fluídos. Transparente, fabricada em material atóxico, isenta de impurezas, maleável, siliconizada, com adaptação universal, estéril e descartável. Embalada individualmente. - Sonda de aspiração traqueal, nº 16. Com um orifício central na porção proximal, dois orifícios intercalados em lados opostos compatíveis com a numeração, adequados para aspiração de secreção viscosa e fluídos. Transparente, fabricada em material atóxico, isenta de impurezas, maleável, siliconizada, com adaptação universal, estéril e descartável. Embalada individualmente. | 0,9000 | 4.500,00 |
| 270 | 3.000,000 | UN | Sonda endotraqueal descartável, com balão. Estéril e embalada individualmente. Disponível nos números 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5.0, 5.5, 6.0, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5, 9.0, 9.5 e 10.0. - Sonda endotraqueal descartável, com balão. Estéril e embalada individualmente. Disponível nos números 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5.0, 5.5, 6.0, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5, 9.0, 9.5 e 10.0. | 7,1500 | 21.450,00 |
| 271 | 1.000,000 | UN | Sonda foley, com duas vias, feita em látex, com superfície siliconizada, balão volumétrico de 30cc, informações técnicas gravadas no funil de drenagem de forma nítida e permanente, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, estéril. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Disponíveis Nos tamanhos 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 24. - Sonda foley, com duas vias, feita em látex, com superfície siliconizada, balão volumétrico de 30cc, informações técnicas gravadas no funil de drenagem de forma nítida e permanente, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, estéril. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Disponíveis Nos tamanhos 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 24. | 6,8000 | 6.800,00 |
| 272 | 100,000 | UN | Sonda foley, com duas vias, tamanho 10 feita em látex, com superfície siliconizada, balão volumétrico de 5cc, | 5,9000 | 590,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | informações técnicas gravadas no funil de drenagem de forma nítida e permanente, válvula de fácil manipulação, Perfeita vedação, estéril. - Sonda foley, com duas vias, tamanho 10 feita em látex, com superfície siliconizada, balão volumétrico de 5cc, informações técnicas gravadas no funil de drenagem de forma nítida e permanente, válvula de fácil manipulação, Perfeita vedação, estéril. | | |
| 273 | 100,000 | UN | Sonda foley, com duas vias, tamanho 8, 100% silicone, com balão volumétrico de 3cc, informações técnicas gravadas no funil de drenagem de forma nítida e permanente, válvula de Fácil manipulação, perfeita vedação, estéril. - Sonda foley, com duas vias, tamanho 8, 100% silicone, com balão volumétrico de 3cc, informações técnicas gravadas no funil de drenagem de forma nítida e permanente, válvula de Fácil manipulação, perfeita vedação, estéril. | 17,6300 | 1.763,00 |
| 274 | 1.000,000 | UN | Sonda naso-enteral nº08, com até 120cm de comprimento, de poliuretano, flexível, biocompatível, radiopaca, com marcação de referência, peso sólido em tungstênio ou metal atóxico na extremidade distal, compatível com a numeração, orifícios na ponta distal da sonda permitindo a infusão de soluções, conexão universal precisa que não cause vazamento, com tampa acoplada vedante, lubrificada, mandril Flexível em aço inox. - Sonda naso-enteral nº08, com até 120cm de comprimento, de poliuretano, flexível, biocompatível, radiopaca, com marcação de referência, peso sólido em tungstênio ou metal atóxico na extremidade distal, compatível com a numeração, orifícios na ponta distal da sonda permitindo a infusão de soluções, conexão universal precisa que não cause vazamento, com tampa acoplada vedante, lubrificada, mandril Flexível em aço inox. | 13,5600 | 13.560,00 |
| 275 | 1.000,000 | UN | Sonda naso-enteral nº10, com 109 a 120cm, de poliuretano, flexível, biocompatível, radiopaca, com marcação de referência, peso sólido em tungstênio ou metal atóxico na extremidade distal, compatível com a numeração, orifícios na ponta distal da sonda permitindo a infusão de soluções, conexão universal precisa que não cause vazamento, com tampa acoplada vedante, lubrificada, mandril flexível em aço Inox. - Sonda naso-enteral nº10, com 109 a 120cm, de poliuretano, flexível, biocompatível, radiopaca, com marcação de referência, peso sólido em tungstênio ou metal atóxico na extremidade distal, compatível com a numeração, orifícios na ponta distal da sonda permitindo a infusão de soluções, conexão universal precisa que não cause vazamento, com tampa acoplada vedante, lubrificada, mandril flexível em aço Inox. | 13,6000 | 13.600,00 |
| 276 | 1.000,000 | UN | Sonda naso-enteral nº12, com 109 a 120cm, de poliuretano, flexível, biocompatível, radiopaca, com marcação de referência, peso sólido em tungstênio ou metal atóxico na extremidade distal, compatível com a numeração, orifícios na ponta distal da sonda permitindo a infusão de soluções, conexão universal precisa que não cause vazamento, com tampa acoplada vedante, lubrificada, mandril flexível em aço Inox. - Sonda naso-enteral nº12, com 109 a 120cm, de poliuretano, flexível, biocompatível, radiopaca, com marcação de referência, peso sólido em tungstênio ou metal atóxico na extremidade distal, compatível com a numeração, orifícios na ponta distal da sonda permitindo a infusão de soluções, conexão universal precisa que não cause vazamento, com tampa acoplada vedante, lubrificada, mandril flexível em aço Inox. | 13,5600 | 13.560,00 |
| 277 | 1.000,000 | UN | Sonda nasogástrica nº 06, curta, descartável. Confeccionado em tubo de pvc, atóxico, apirogênico e translúcido. Com ponta arredondada, deve dispor de no mínimo dois furos laterais e conector padrão com tampa em uma das extremidades. Produto estéril. - Sonda | 0,8200 | 820,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | nasogástrica nº 06, curta, descartável. Confeccionado em tubo de pvc, atóxico, apirogênico e translúcido. Com ponta arredondada, deve dispor de no mínimo dois furos laterais e conector padrão com tampa em uma das extremidades. Produto estéril. | | |
| 278 | 1.000,000 | UN | Sonda nasogástrica nº 06, longa, descartável.confeccionado em tubo de pvc, atóxico, apirogênico e translúcido. Com ponta arredondada, deve dispor de no mínimo dois furos laterais e Conector padrão com tampa em uma das extremidades. - Sonda nasogástrica nº 06, longa, descartável.confeccionado em tubo de pvc, atóxico, apirogênico e translúcido. Com ponta arredondada, deve dispor de no mínimo dois furos laterais e Conector padrão com tampa em uma das extremidades. | 0,8900 | 890,00 |
| 279 | 100,000 | UN | Sonda nasogástrica nº 08, longa, descartável.confeccionado em tubo de pvc, atóxico, apirogênico e translúcido. Com ponta arredondada, deve dispor de no mínimo dois furos laterais e Conector padrão com tampa em uma das extremidades. - Sonda nasogástrica nº 08, longa, descartável.confeccionado em tubo de pvc, atóxico, apirogênico e translúcido. Com ponta arredondada, deve dispor de no mínimo dois furos laterais e Conector padrão com tampa em uma das extremidades. | 0,9800 | 98,00 |
| 280 | 1.000,000 | UN | Sonda nasogástrica nº 10, longa, descartável. Confeccionado em tubo de pvc, atóxico, apirogênico e translúcido. Com ponta arredondada, deve dispor de no mínimo dois furos laterais e conector padrão com tampa em uma das extremidades. Produto estéril. - Sonda nasogástrica nº 10, longa, descartável. Confeccionado em tubo de pvc, atóxico, apirogênico e translúcido. Com ponta arredondada, deve dispor de no mínimo dois furos laterais e conector padrão com tampa em uma das extremidades. Produto estéril. | 1,0100 | 1.010,00 |
| 281 | 1.000,000 | UN | Sonda nasogástrica nº 10,curta, descartável. Confeccionado em tubo de pvc, atóxico, apirogênico e translúcido. Com ponta arredondada, deve dispor de no mínimo dois furos laterais e conector padrão com tampa em uma das extremidades. Produto estéril. - Sonda nasogástrica nº 10,curta, descartável. Confeccionado em tubo de pvc, atóxico, apirogênico e translúcido. Com ponta arredondada, deve dispor de no mínimo dois furos laterais e conector padrão com tampa em uma das extremidades. Produto estéril. | 0,9000 | 900,00 |
| 282 | 1.000,000 | UN | Sonda nasogástrica nº 12, curta, descartável. Confeccionado em tubo de pvc, atóxico, apirogênico e translúcido. Com ponta arredondada, deve dispor de no mínimo dois furos laterais e conector padrão com tampa em uma das extremidades. Produto estéril. - Sonda nasogástrica nº 12, curta, descartável. Confeccionado em tubo de pvc, atóxico, apirogênico e translúcido. Com ponta arredondada, deve dispor de no mínimo dois furos laterais e conector padrão com tampa em uma das extremidades. Produto estéril. | 0,9700 | 970,00 |
| 283 | 1.000,000 | UN | Sonda nasogástrica nº 12, longa, descartável. Confeccionado em tubo de pvc, atóxico, apirogênico e translúcido. Com ponta arredondada, deve dispor de no mínimo dois furos laterais e conector padrão com tampa em uma das extremidades. Produto estéril. - Sonda nasogástrica nº 12, longa, descartável. Confeccionado em tubo de pvc, atóxico, apirogênico e translúcido. Com ponta arredondada, deve dispor de no mínimo dois furos laterais e conector padrão com tampa em uma das extremidades. Produto estéril. | 1,2700 | 1.270,00 |
| 284 | 1.000,000 | UN | Sonda nasogástrica nº 14, curta, descartável. Confeccionado em tubo de pvc, atóxico, apirogênico e translúcido. Com ponta arredondada, deve dispor De no mínimo dois furos laterais e conector padrão com Tampa | 26,1400 | 26.140,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | em uma das extremidades. Produto estéril. - Sonda nasogástrica nº 14, curta, descartável. Confeccionado em tubo de pvc, atóxico, apirogênico e translúcido. Com ponta arredondada, deve dispor De no mínimo dois furos laterais e conector padrão com Tampa em uma das extremidades. Produto estéril. | | |
| 285 | 1.000,000 | UN | Sonda nasogástrica nº 14, longa, descartável. Confeccionado em tubo de pvc, atóxico, apirogênico e translúcido. Com ponta arredondada, deve dispor de no mínimo dois furos laterais e conector padrão com tampa em uma das extremidades. Produto estéril. - Sonda nasogástrica nº 14, longa, descartável. Confeccionado em tubo de pvc, atóxico, apirogênico e translúcido. Com ponta arredondada, deve dispor de no mínimo dois furos laterais e conector padrão com tampa em uma das extremidades. Produto estéril. | 1,3600 | 1.360,00 |
| 286 | 1.000,000 | UN | Sonda nasogástrica nº 16, curta, descartável. Confeccionado em tubo de pvc, atóxico, apirogênico e translúcido. Com ponta arredondada, deve dispor de no mínimo dois furos laterais e conector padrão com tampa em uma das extremidades. Produto estéril. - Sonda nasogástrica nº 16, curta, descartável. Confeccionado em tubo de pvc, atóxico, apirogênico e translúcido. Com ponta arredondada, deve dispor de no mínimo dois furos laterais e conector padrão com tampa em uma das extremidades. Produto estéril. | 1,1600 | 1.160,00 |
| 287 | 1.000,000 | UN | Sonda nasogástrica nº 20, longa, descartável. Confeccionado em tubo de pvc, atóxico, apirogênico e translúcido. Com ponta arredondada, deve dispor de no mínimo dois furos laterais e conector padrão com tampa em uma das extremidades. Produto estéril. - Sonda nasogástrica nº 20, longa, descartável. Confeccionado em tubo de pvc, atóxico, apirogênico e translúcido. Com ponta arredondada, deve dispor de no mínimo dois furos laterais e conector padrão com tampa em uma das extremidades. Produto estéril. | 2,4500 | 2.450,00 |
| 288 | 1.000,000 | UN | Sonda nasogástrica nº 22, longa, descartável. Confeccionado em tubo de pvc, atóxico, apirogênico e translúcido. Com ponta arredondada, deve dispor de no mínimo dois furos laterais e conector padrão com tampa em uma das extremidades. Produto estéril. - Sonda nasogástrica nº 22, longa, descartável. Confeccionado em tubo de pvc, atóxico, apirogênico e translúcido. Com ponta arredondada, deve dispor de no mínimo dois furos laterais e conector padrão com tampa em uma das extremidades. Produto estéril. | 1,8500 | 1.850,00 |
| 289 | 200,000 | UN | Suporte de parede para caixa coletora de perfurocortantes com capacidade de 13l. Fabricado em arame btc, cor branca. Deve possuir dimensões aproximadas de 22,5cm (a), 29cm (l) e 24cm (p). - Suporte de parede para caixa coletora de perfurocortantes com capacidade de 13l. Fabricado em arame btc, cor branca. Deve possuir dimensões aproximadas de 22,5cm (a), 29cm (l) e 24cm (p). | 33,3300 | 6.666,00 |
| 290 | 100,000 | UN | Suporte para apoio de braço, utilizado para aplicação de Injeções, retirada de sangue e aferição de pressão arterial. - Suporte para apoio de braço, utilizado para aplicação de Injeções, retirada de sangue e aferição de pressão arterial. | 263,3300 | 26.333,00 |
| 291 | 100,000 | UN | Suporte para soro com altura regulável, capacidade 4 Frascos, haste cromada, pés esmaltados com rodízios. - Suporte para soro com altura regulável, capacidade 4 Frascos, haste cromada, pés esmaltados com rodízios. | 207,6600 | 20.766,00 |
| 292 | 200,000 | UN | Tala aramada moldável de e.v.a. Utilizada para imobilização Provisória em resgates. Dimensões aproximadas de 102 x 11cm. - Tala aramada moldável de e.v.a. Utilizada para imobilização Provisória em resgates. | 29,0400 | 5.808,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Dimensões aproximadas de 102 x 11cm. | | |
| 293 | 200,000 | UN | Tala aramada moldavel de e.v.a. Utilizada para imobilização Provisória em resgates dimensões aproximadas de 53 x 8cm. - Tala aramada moldavel de e.v.a. Utilizada para imobilização Provisória em resgates dimensões aproximadas de 53 x 8cm. | 13,3400 | 2.668,00 |
| 294 | 200,000 | UN | Tala aramada moldável de e.v.a. Utilizada para resgate imobilização provisória em resgates. Dimensões m aproximadas De 63 x 9cm. - Tala aramada moldável de e.v.a. Utilizada para resgate imobilização provisória em resgates. Dimensões m aproximadas De 63 x 9cm. | 15,7100 | 3.142,00 |
| 295 | 200,000 | UN | Tala aramada moldável de e.v.a. Utilizada para imobilização Provisória em resgates. Dimensões aproximadas de 87 x 10cm. - Tala aramada moldável de e.v.a. Utilizada para imobilização Provisória em resgates. Dimensões aproximadas de 87 x 10cm. | 19,6300 | 3.926,00 |
| 296 | 1.000,000 | UN | Tala de imobilização de papelão, tamanho mínimo de 30cm x 20cm. - Tala de imobilização de papelão, tamanho mínimo de 30cm x 20cm. | 16,7600 | 16.760,00 |
| 297 | 1.000,000 | UN | Tala de imobilização de papelão, tamanho de mínimo de 40cm x 20cm. - Tala de imobilização de papelão, tamanho de mínimo de 40cm x 20cm. | 20,1000 | 20.100,00 |
| 298 | 1.000,000 | UN | Tala de papelao para imobilizaçao, tamanho 90cm x 20cm. - Tala de papelao para imobilizaçao, tamanho 90cm x 20cm. | 30,3400 | 30.340,00 |
| 299 | 1.000,000 | UN | Tala metálica em alumínio 100% com espuma antialérgica, utilizada na imobilização de fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênica. 12x180mm. - Tala metálica em alumínio 100% com espuma antialérgica, utilizada na imobilização de fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênica. 12x180mm. | 3,2700 | 3.270,00 |
| 300 | 1.000,000 | UN | Tala metalica em aluminio 100% com espuma antialérgica, utilizada na imobilização de fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênica. De 16x180mm. - Tala metalica em aluminio 100% com espuma antialérgica, utilizada na imobilização de fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênica. De 16x180mm. | 3,5300 | 3.530,00 |
| 301 | 1.000,000 | UN | Tala metalica em aluminio 100% com espuma antialérgica, utilizada na imobilização de fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênica. E 19x180mm. - Tala metalica em aluminio 100% com espuma antialérgica, utilizada na imobilização de fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênica. E 19x180mm. | 3,9500 | 3.950,00 |
| 302 | 200,000 | UN | Termômetro analógico em plástico tipo capela, registro de máxima e mínima para uso interno em geladeira de imunização com botão central automático com função zerador do Marcador de máxima e mínima. - Termômetro analógico em plástico tipo capela, registro de máxima e mínima para uso interno em geladeira de imunização com botão central automático com função zerador do Marcador de máxima e mínima. | 108,6000 | 21.720,00 |
| 303 | 300,000 | UN | Termômetro auricular digital infravermelho. Utilizado para medições instantâneas atráves de sensor infravermelho. Com visor digital, bip sonoro e memória para resultados. Tempo de Medição de até 15 segundos - Termômetro auricular digital infravermelho. Utilizado para medições instantâneas atráves de sensor infravermelho. Com visor digital, bip sonoro e memória para resultados. Tempo de Medição de até 15 segundos | 173,3500 | 52.005,00 |
| 304 | 200,000 | UN | Termômetro digital infravermelho. Deve permitir medição da temperatura corporal sem contato com a pele, garantindo Fácil manuseio e maior higiene. - Termômetro digital infravermelho. Deve permitir medição da temperatura corporal sem contato com a pele, garantindo Fácil | 260,0000 | 52.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | manuseio e maior higiene. | | |
| 305 | 100,000 | UN | Tesoura íris curva, com 12cm. Fabricada em aço inoxidável, Autoclavável. - Tesoura íris curva, com 12cm. Fabricada em aço inoxidável, Autoclavável. | 42,7300 | 4.273,00 |
| 306 | 100,000 | UN | Tesoura íris reta, com 12cm. Fabricada em aço inoxidável, Autoclavável. - Tesoura íris reta, com 12cm. Fabricada em aço inoxidável, Autoclavável. | 42,7300 | 4.273,00 |
| 307 | 100,000 | UN | Tesoura mayo reta, 15 cm. Em aço inoxidável cirúrgico aisi-420, Autoclavável. - Tesoura mayo reta, 15 cm. Em aço inoxidável cirúrgico aisi-420, Autoclavável. | 64,8000 | 6.480,00 |
| 308 | 100,000 | UN | Tesoura metzembaum curva, com 12cm. Fabricada em aço Inoxidável. - Tesoura metzembaum curva, com 12cm. Fabricada em aço Inoxidável. | 70,9300 | 7.093,00 |
| 309 | 100,000 | UN | Tesoura metzembaum curva, com 15cm. Fabricada em aço Inoxidável, autoclavável. - Tesoura metzembaum curva, com 15cm. Fabricada em aço Inoxidável, autoclavável. | 83,0500 | 8.305,00 |
| 310 | 100,000 | UN | Tesoura metzembaum curva, com 20cm. Fabricada em aço Inoxidável, autoclavável. - Tesoura metzembaum curva, com 20cm. Fabricada em aço Inoxidável, autoclavável. | 115,8000 | 11.580,00 |
| 311 | 100,000 | UN | Tesoura metzembaum reta, com 15cm. Fabricada em aço Inoxidável, autoclavável. - Tesoura metzembaum reta, com 15cm. Fabricada em aço Inoxidável, autoclavável. | 81,3100 | 8.131,00 |
| 312 | 100,000 | UN | Tesoura ponta romba para resgate 19 cm. Fabricada em aço Inoxidável, autoclavável.. - Tesoura ponta romba para resgate 19 cm. Fabricada em aço Inoxidável, autoclavável.. | 40,0700 | 4.007,00 |
| 313 | 100,000 | UN | Tesoura romba romba reta, com 15cm. Fabricada em aço Inoxidável, autoclavável. Embalagem individual. - Tesoura romba romba reta, com 15cm. Fabricada em aço Inoxidável, autoclavável. Embalagem individual. | 53,8900 | 5.389,00 |
| 314 | 100,000 | CX | Teste específico bowie & dick, para verificação da eficiência da bomba de vácuo em autoclaves dick pré-vácuo, com indicador químico classe 2 conforme norma ansi/aami/iso 11.140-1. Cada folha possui impressa uma tinta indicadora química na diagonal, que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°c e 134ºc por 3,5 a 4 minutos.caixa com 50 Folhas. - Teste específico bowie & dick, para verificação da eficiência da bomba de vácuo em autoclaves dick pré-vácuo, com indicador químico classe 2 conforme norma ansi/aami/iso 11.140-1. Cada folha possui impressa uma tinta indicadora química na diagonal, que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°c e 134ºc por 3,5 a 4 minutos.caixa com 50 Folhas. | 285,3300 | 28.533,00 |
| 315 | 50,000 | UN | Tintura de benjoin 20%, frasco tipo almotolia com 100ml. - Tintura de benjoin 20%, frasco tipo almotolia com 100ml. | 17,5300 | 876,50 |
| 316 | 5.000,000 | UN | Torneira descartável, com 3 vias de acesso. Indicada para aplicação de medicamentos em terapias intravenosas Contínuas e intermitentes. Estéril. - Torneira descartável, com 3 vias de acesso. Indicada para aplicação de medicamentos em terapias intravenosas Contínuas e intermitentes. Estéril. | 1,4500 | 7.250,00 |
| 317 | 100,000 | CX | Touca cirúrgica descartável, confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno) hipoalérgica cor branca, gramatura 20 gr. Caixa com 100 unidades - Touca cirúrgica descartável, confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno) hipoalérgica cor branca, gramatura 20 gr. Caixa com 100 unidades | 19,9300 | 1.993,00 |
| 318 | 100,000 | UN | Travesseiro hospitalar impermeável, revestido em courvin, com zíper. Com espuma de poliuretano. Medidas míminas 56cm x 40cm x 7cm e medidas máximas 60cm x 40cm x 10cm. - Travesseiro hospitalar impermeável, revestido em courvin, com zíper. Com espuma de poliuretano. Medidas míminas 56cm x 40cm x 7cm e medidas máximas 60cm x 40cm x 10cm. | 69,9100 | 6.991,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 319 | 100,000 | UN | Tubo hospitalar nº 200. Fabricado 100% em silicone Transparente, não estéril, com 15m. - Tubo hospitalar nº 200. Fabricado 100% em silicone Transparente, não estéril, com 15m. | 190,9300 | 19.093,00 |
| 320 | 100,000 | UN | Tubo hospitalar nº 201. Fabricado 100% em silicone Transparente, não estéril, com 15m. - Tubo hospitalar nº 201. Fabricado 100% em silicone Transparente, não estéril, com 15m. | 256,9300 | 25.693,00 |
| 321 | 100,000 | UN | Tubo hospitalar nº 202. Fabricado 100% em silicone Transparente, não estéril, com 15m. - Tubo hospitalar nº 202. Fabricado 100% em silicone Transparente, não estéril, com 15m. | 311,6000 | 31.160,00 |
| 322 | 100,000 | UN | Tubo hospitalar nº 204. Fabricado 100% em silicone Transparente, não estéril, com 15m. - Tubo hospitalar nº 204. Fabricado 100% em silicone Transparente, não estéril, com 15m. | 378,2700 | 37.827,00 |
| 323 | 100,000 | UN | Tubo hospitalar nº 206. Fabricado 100% em silicone Transparente, não estéril, com 15m. - Tubo hospitalar nº 206. Fabricado 100% em silicone Transparente, não estéril, com 15m. | 361,6000 | 36.160,00 |
| 324 | 100,000 | UN | Válvula reguladora para cilindro de ar comprimido com fluxômetro. Descrição: possui manômetro de alta pressão Com escala de 0 a 300 kgf/cm². - Válvula reguladora para cilindro de ar comprimido com fluxômetro. Descrição: possui manômetro de alta pressão Com escala de 0 a 300 kgf/cm². | 359,5000 | 35.950,00 |
| 325 | 100,000 | UN | Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro. Descrição: possui manômetro de alta pressão Com escala de 0 a 300 kgf/cm². - Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro. Descrição: possui manômetro de alta pressão Com escala de 0 a 300 kgf/cm². | 210,4000 | 21.040,00 |
| 326 | 2.000,000 | FRA | Vaselina líquida concentrada, termo-resistente, límpida, incolor não fluorescente, inodora e insípida. Isenta de Resíduos e impurezas. Frasco tipo almotolia com 100 ml. - Vaselina líquida concentrada, termo-resistente, límpida, incolor não fluorescente, inodora e insípida. Isenta de Resíduos e impurezas. Frasco tipo almotolia com 100 ml. | 9,7400 | 19.480,00 |
| 327 | 1.000,000 | UN | Vaselina líquida de grau farmacêutico, frasco com 1l. - Vaselina líquida de grau farmacêutico, frasco com 1l. | 51,2300 | 51.230,00 |
| 328 | 100,000 | PCT | Wraps para esterilização invólucro, confeccionado polar em Papel sms. Tamanho 120 cm x 120 cm. Pacote com 50 unidades. - Wraps para esterilização invólucro, confeccionado polar em Papel sms. Tamanho 120 cm x 120 cm. Pacote com 50 unidades. | 291,9400 | 29.194,00 |
| 329 | 100,000 | UN | Curativo adesivo de espuma de poliuretano com prata iônica, tamanho 10cm x 10cm, permitindo variação de ±2,5cm em cada Medida. - Curativo adesivo de espuma de poliuretano com prata iônica, tamanho 10cm x 10cm, permitindo variação de ±2,5cm em cada Medida. | 67,6000 | 6.760,00 |
| 330 | 100,000 | CX | Curativo adesivo de espuma de poliuretano com prata iônica, tamanho 18cm x 18cm, permitindo variação de ± 2cm em cada Medida. - Curativo adesivo de espuma de poliuretano com prata iônica, tamanho 18cm x 18cm, permitindo variação de ± 2cm em cada Medida. | 137,3800 | 13.738,00 |
| 331 | 100,000 | CX | Curativo adesivo de espuma de poliuretano. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2,5cm em cada medida. - Curativo adesivo de espuma de poliuretano. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2,5cm em cada medida. | 43,2000 | 4.320,00 |
| 332 | 100,000 | CX | Curativo adesivo de espuma de poliuretano. Tamanho 16cm x 16cm, permitindo uma variação de ± 2,0cm em cada medida. - Curativo adesivo de espuma de poliuretano. Tamanho 16cm x 16cm, permitindo uma variação de ± 2,0cm em cada medida. | 69,7500 | 6.975,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 333 | 10,000 | UN | Curativo adesivo de poliuretano em rolo, tamanho 10cm x 10m - Curativo adesivo de poliuretano em rolo, tamanho 10cm x 10m | 104,7500 | 1.047,50 |
| 334 | 100,000 | CX | Curativo de carvão ativado com prata, tamanho 10cm x 10cm, Permitindo uma variação de ± 2cm em cada medida. - Curativo de carvão ativado com prata, tamanho 10cm x 10cm, Permitindo uma variação de ± 2cm em cada medida. | 26,4500 | 2.645,00 |
| 335 | 300,000 | FRA | Curativo debridador em gel, tubo com no mínimo 25g. - Curativo debridador em gel, tubo com no mínimo 25g. | 48,8500 | 14.655,00 |
| 336 | 100,000 | CX | Curativo em placa com alginato de cálcio e sódio, tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2cm em cada medida. - Curativo em placa com alginato de cálcio e sódio, tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2cm em cada medida. | 18,5000 | 1.850,00 |
| 337 | 100,000 | CX | Curativo em placa com alginato de cálcio e sódio, tamanho 10cm x 20cm, permitindo uma variação de ± 2cm em cada medida. - Curativo em placa com alginato de cálcio e sódio, tamanho 10cm x 20cm, permitindo uma variação de ± 2cm em cada medida. | 23,0000 | 2.300,00 |
| 338 | 100,000 | UN | Curativo hidrocolóide em placa, regular, tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2cm em cada medida. - Curativo hidrocolóide em placa, regular, tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2cm em cada medida. | 27,0000 | 2.700,00 |
| 339 | 100,000 | CX | Curativo hidrocolóide em placa, regular, tamanho 20cm x 20cm, permitindo uma variação de ± 2cm em cada medida. - Curativo hidrocolóide em placa, regular, tamanho 20cm x 20cm, permitindo uma variação de ± 2cm em cada medida. | 28,7500 | 2.875,00 |
| 340 | 60,000 | CX | Malha não aderente com emulsão de petrolatum, tamanho 7cm X 20cm, permitindo uma variação de ±2cm. - Malha não aderente com emulsão de petrolatum, tamanho 7cm X 20cm, permitindo uma variação de ±2cm. | 19,5500 | 1.173,00 |
| 341 | 60,000 | CX | Malha não aderente com emulsão de petrolatum, tamanho 7cm X 7cm, permitindo uma variação de +2cm. - Malha não aderente com emulsão de petrolatum, tamanho 7cm X 7cm, permitindo uma variação de +2cm. | 4,5300 | 271,80 |

| | | |
|---|---|---|
| (Valores expressos em Reais R$) | Total Geral: | 6.483.249,15 |

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2023**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0006/2023**

## ANEXO III
## MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

| | | |
|---|---|---|
| *Nome da Empresa:* | | |
| *CNPJ:* | | |
| *Endereço:* | | |
| *Telefone:* | *E-mail:* | |
| *Representante Legal:* | | *CPF:* |
| *Dados Bancários:* | *Conta:* | *Agência:* |

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0009/2023**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0006/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preço para Aquisição de Material Ambulatorial e Hospitalar para manutenção das atividades desenvolvidas junto às Unidades de Saúde do Município de Xaxim.**

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Preço Unit. Máximo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

**Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.**

**Validade Da Proposta Comercial**: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
**Prazo De Entrega**: Conforme Edital.

Local e data

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2023**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0006/2023**

**Nome e Assinatura**
Representante legal e carimbo da empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2023**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0006/2023**

**ANEXO IV**
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0006/2023 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material Ambulatorial e Hospitalar para manutenção das atividades desenvolvidas junto às Unidades de Saúde do Município de Xaxim medicamentos.**

A _____

representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N°_____ e CI N°_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2023.

_____
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2023**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0006/2023**

**ANEXO V**
**DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0006/2023– Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material Ambulatorial e Hospitalar para manutenção das atividades desenvolvidas junto às Unidades de Saúde do Município de Xaxim.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2023.

_____

**Nome e Assinatura**

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2023**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0006/2023**

**ANEXO VI**
**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0006/2023 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material Ambulatorial e Hospitalar para manutenção das atividades desenvolvidas junto às Unidades de Saúde do Município de Xaxim.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

_____

(Local e data)

_____
**NOME E ASSINATURA**
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2023**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0006/2023**

**ANEXO VII**
**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0006/2023 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material Ambulatorial e Hospitalar para manutenção das atividades desenvolvidas junto às Unidades de Saúde do Município de Xaxim.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

_____
(Local e data)

_____
**NOME E ASSINATURA**
Representante Legal e Carimbo da Empresa

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2023**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0006/2023**

**ANEXO VIII**
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0006/2023 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material Ambulatorial e Hospitalar para manutenção das atividades desenvolvidas junto às Unidades de Saúde do Município de Xaxim.**

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

_____
(Local e data)

_____
**NOME E ASSINATURA**
Representante Legal e Carimbo da Empresa

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2023**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0006/2023**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2023
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0006/2023

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício **Sr. Edilson Antônio Folle** , brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, S/N, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, e o F**UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado por pelo **XXXXXXXX**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0009/2023 - Pregão Presencial para Registro de Preços 000x/2023** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO**
1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição de Material Ambulatorial e Hospitalar para manutenção das atividades desenvolvidas junto às Unidades de Saúde do Município de Xaxim**,

| Item | Especificação | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|

1.2 O quantitativo é estimado para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos

nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**2.3.1** Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO**

3.1 O fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, se dará de forma parcelada, a ser entregue em até 05 (cinco) dias após emissão da autorização de Fornecimento, no endereço Rua Silvio Lunardi, n° 1.085, Bairro Guarany, no Município de Xaxim**.**

3.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos

na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens.**

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens.**

3.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I – ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II – MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

**a)** Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

**b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

**c)** Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

**5.1.1** A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

**5.1.2** Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

**5.1.3** As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

**a)** fizer declaração falsa;
**b)** deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
**c)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
**d)** não mantiver a proposta;
**e)** falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
**f)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
**g)** fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
**h)** não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 **Automaticamente**:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 **A pedido, quando**:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 **Por iniciativa da Administração Municipal, quando**:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1 Do Município de Xaxim**

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

**7.2 Do Fornecedor Registrado**

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 Como responsável pela gestão do Contrato designa-se o Secretário da pasta solicitante.

8.3 Como responsável pela fiscalização do Contrato a ser firmado designa-se a servidora, Suelen Acosta Soares Boschetti, matrícula nº 9692

**CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

9.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018**

10.1 A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha

entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10.2. A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

10.3. As partes de obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

10.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

10.5. O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

10.6. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

10.7. O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

10.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

10.09. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

10.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

**10.10.1.** Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

**10.10.2.** Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

**10.10.3**. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

**10.10.4.** Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

11.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

11.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 12 do edital de pregão presencial nº 0006/2023, que desta Ata faz parte integrante.

11.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0006/2023.

11.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0006/2023 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

11.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2023.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2023**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0006/2023**

**Edilson Antônio Folle**
Prefeito Municipal

**Fabio José Dal Magro**
Sub-Procurador Geral do Município

**xxxxxxxxx**
Fiscal do Contrato

Testemunhas: